

**DECRETO N.º 9.354
DE 16 DE JUNHO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.881.293,26 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.881.293,26 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....	110.000,00
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	250.000,00
13.10.04.122.0099.2132.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	1.852,00
18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	468.000,00
18.10.23.695.0043.2239.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	600.000,00
20.10.13.392.0046.1140.4.4.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	221.971,26
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	3.100,00
20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	559.070,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	
DEFESA CIVIL.....	200,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	3.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	24.100,00
41.10.04.131.0049.2026.3.3.90.00	
DIVULGACAO OFICIAL	640.000,00
TOTAL	2.881.293,26

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 27.10.06.181.0101.2019.3.3.90.00

GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA ..	200,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.....	1.852,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	24.100,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	750.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ...	2.105.141,26
TOTAL	2.881.293,26

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de junho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 078/2021 - GPM
DE 16 DE JUNHO DE 2021**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 582.152,96 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2191.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 3.891,00
TOTAL 0020 3.891,00

19.10.27.812.0031.2028.4.4.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 429,90
TOTAL 0031 429,90

15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.00
VIGILANCIA EM SAUDE 70.000,00
TOTAL 0062 70.000,00

15.10.10.122.0071.4900.4.4.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 9.700,56
TOTAL 0071 9.700,56

27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 333.000,00
TOTAL 0101 333.000,00

29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 102.184,00
29.10.15.452.0103.2254.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 62.947,50
TOTAL 0103 165.131,50
TOTAL GERAL 582.152,96

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 3.891,00
TOTAL 0020 3.891,00

19.10.27.812.0031.2028.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 429,90
TOTAL 0031 29,90

15.10.10.305.0062.2115.4.4.90.00
VIGILANCIA EM SAUDE 70.000,00
TOTAL 0062 70.000,00

15.10.10.122.0071.4900.3.3.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 9.700,56
TOTAL 0071 9.700,56

27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 333.000,00

TOTAL 0101 333.000,00

29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 102.184,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 62.947,50
TOTAL 0103 165.131,50
TOTAL GERAL 582.152,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 079/2021-GPM
DE 16 DE JUNHO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 171/2020-GPM, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Ana Bianca Flores Ciarlini;
Suplente: Gustavo Prado Ignacio.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 080/2021-GPM
DE 16 DE JUNHO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa **JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central, registro nº 37.236-7, para representar o Município de Santos na Assembleia Geral Extraordinária da Autoridade Portuária de Santos S.A., em 22 de junho de 2021, às 14h30.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 2773-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 18 de junho de 2021, o Sr. MURILO COLEONE GUILHEN, registro nº 28.764-9, do cargo comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Vice Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2774-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 18 de junho de 2021, a Sra. MARCELLA DIEGUES GONZALEZ DE ALMEIDA, RG nº 34.507.121-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/06/2021

Processo nº 40.109/2010-15: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 7.209/2016-90: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 4.059/2021-20: I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor locatício do imóvel em tela, referente ao período de 28 de outubro de 2020 a 12 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS, a manifestação da SEGES e os pareceres da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 251, da Lei nº 4.623/84.

Processo nº 6.701/2021-32: Autorizo o pagamento da gratificação prevista no artigo 140, incisos V e VI, da Lei nº 4.623/84, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, aos servidores públicos indicados a fl. 11, que integraram a equipe operacional do Grupo Técnico de Trabalho de Controle de Ocupações Irregulares e Habitações Subnormais, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SESERP, a manifestação da SEGES e o parecer da PGM.

Processo nº 18.180/2021-39: Autorizo o pagamento da gratificação prevista no artigo 140, incisos V e VI, da Lei nº 4.623/84, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, aos servidores públicos indicados a fl. 27, que integraram a equipe operacional do Grupo Técnico de Trabalho de Controle de Ocupações Irregulares e Habitações Subnormais, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SESERP, a manifestação da SEGES e o parecer da PGM.



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15-06-2021

Processo nº: 81398/2019-13: JOÃO CARLO DOS SANTOS TREINAMENTOS DE CROSS TRAINING EIRELI - Deferido o EMBARGO para o local pelos fatos expostos em cota de 11/06/2021 com parecer exarado pela SEFIS-EMP/SEFIN e em cota de mesma data pelo DEFEMP - Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 243072/2021-01 - APOIO MANUTENCAO DE MAQUINAS ELETRICAS LTDA - Expedida a certidão número 567/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 242208/2021-57 - GUEPARDO VANS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA-ME - Expedida a certidão número 571/2021

Processo nº 242176/2021-62 - LUCAS PANCOTTI FRIAS - Expedida a certidão número 570/2021

Processo nº 240720/2021-12 - DOLORES FERNANDES BITTENCOURT - Expedida a certidão número 569/2021

Processo nº 240664/2021-35 - ASSOCIACAO DE AMOR A CRIANCA ARCANJO RAFAEL - Expedida a certidão número 568/2021

Isenção LC 1.117/2021

Processo nº 242456/2021-99 - MONIQUE FERNANDES DE ALMEIDA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 242393/2021-71 - MARIA JOSE DA SILVA SOARES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 242339/2021-25 - EDEMIR RODRIGUES AKAFORI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 242082/2021-11 - FRANCISCO SALES SOARES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 241986/2021-47 - MARIA DA CONCEICAO DE ASSIS LIMA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 241980/2021-61 - JOSEFA LUIZA LINS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 241972/2021-32 - ROSELI INCERTI GODOY - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 241968/2021-65 - MARCIA MEIKEN AGOSTINELI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 241859/2021-20 - NADNE MOREIRA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 241798/2021-37 - MATOS & MOURA LTDA-ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença e da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 241660/2021-10 - FATIMA JOSETE GONCALVES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do ISS fixo, exercício 2021.

Processo nº 241612/2021-77 - DALIH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 6 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 241400/2021-07 - LUIS CARLOS ALVES DE MOURA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 241349/2021-43 - ARRIBA MARIA RESTAURANTE EIRELI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 e de 6 a 12 da taxa de licença e da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 241163/2021-85 - CANTINA AS TULIPAS DO LITORAL LTDA. ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 e de 6 a 12 da taxa de licença e da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 241137/2021-75 - SYBELLE HOURNEAUX MATIAS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 do ISS fixo, exercício 2021.

Processo nº 241134/2021-87 - NEILSON ALVES SOBRAL - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 241113/2021-15 - JOSE CABRAL DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 241086/2021-36 - GOTISSO ALIMENTOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 240879/2021-00 - ARIVALDO FELIX

DE MORAIS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 240834/2021-63 - VIVIANE ELOISA GARCIA DOS SANTOS PEREZ - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do ISS fixo, exercício 2021.

Processo nº 240818/2021-15 - LUIZ ARMANDO SIMOES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 240742/2021-47 - VAGNER DOS SANTOS ARAUJO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 240685/2021-13 - FERNANDO CARDOSO MAIMONE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 240416/2021-01 - OSCAR KINJI ANBO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 239718/2021-65 - JAILTON DA ROCHA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 239577/2021-35 - TESSA MARIA FERREIRA RIBEIRO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 do ISS fixo, exercício 2021.

Processo nº 239569/2021-15 - JESUS BLANCO NIETO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 239215/2021-44 - EDUARDO GOU-LART MARIANI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do Iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 239133/2021-81 - JOSÉ CARVALHO ROCHA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238779/2021-14 - IGNACIO AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 238668/2021-53 - IRAM MEDEIROS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238426/2021-14 - JOAO FERREIRA LOBO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 237766/2021-37 - ELAINE RESENDE DE SOUZA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 237754/2021-58 - RITA ALVINA FERREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 237385/2021-01 - MARCOS AZANHA ROMERO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 236406/2021-36 - LUCIANE LOUZA-

DA LAMELA ROMA FERNANDES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 235647/2021-77 - FABIO FERNANDO SGARZI MONTAGNER - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 235639/2021-49 - JORGE TADEU EVORA BRAZ - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 235256/2021-80 - GILSON GRAVATA PINTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 234872/2021-78 - SANDRO JOSE MARQUES CARNEIRO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 232517/2021-55 - IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 232334/2021-85 - ANA CRISTINA DE SOUZA FREITAS NUNES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 232276/2021-81 - SALVADOR DOS ANJOS LEAL - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 231799/2021-73 - THADEU AUGUSTO COELHO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 230770/2021-56 - MARCELO NOGUEIRA NOVOA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 230761/2021-65 - MARIO SHIMABUKURO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 230634/2021-48 - ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 230601/2021-99 - SANDRO DE OLIVEIRA PIRES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 230311/2021-17 - JURANDI ALVES CAMPOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 6 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 230275/2021-47 - NELSON PORTO PRADO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 230170/2021-89 - ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 229977/2021-97 - JOÃO RICARDO FERNANDES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 229970/2021-48 - MARIO FRANCISCO DE FRANCA - Deferido : Sim, na forma da Lei,

para as parcelas 6 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 229868/2021-51 - MAURO MENDONÇA AFONSO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 229737/2021-83 - MARCIO LIE MOLINA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 229713/2021-15 - MARIA TERESA GOMES DA COSTA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 229625/2021-50 - ELIANA FATIMA DOS SANTOS MESSIAS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 229589/2021-98 - MANUEL FERNANDES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 229537/2021-94 - MARISA DE FATIMA FERREIRA NOBRE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 505/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27465, em nome de Nathalia de Souza Ribeiro, CPF nº 508.176.168-02, situado à Rua Heitor Penteado, 22.

Data da lavratura: 28/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**.

to. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 506/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27453, em nome de Igor Armando Vido Duarte, CPF nº 481.003.888-22, situado à Rua Alexandre Martins, 107.

Data da lavratura: 28/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**.

to. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 507/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 29567, em nome de Dione Bispo Guedes, CPF nº 403.903.418-00, situado à Av. Bernardino de Campos, 26

Data da lavratura: 23/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 508/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27460, em nome de Samuel de Jesus Gonzalez, CPF nº 512.347.728-41, situado à Rua Alexandre Martins, 107.

Data da lavratura: 28/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 509/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27459, em nome de Lucas Rodrigues Graça Rufo Paulo, CPF nº 448.749.418-42, situado à Rua Alexandre Martins, 107.

Data da lavratura: 28/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 510/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27476, em nome de Luiz Gustavo Franca de Oliveira, CPF nº 499.752.248-14, situado à Rua Heitor Penteado, 215.

Data da lavratura: 30/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta,

das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 511/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27461, em nome de João Vitor Goya Ferraz, CPF nº 398.687.628-63, situado à Rua Alexandre Martins, 107.

Data da lavratura: 28/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 512/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital,

a lavratura do Auto de Infração nº 27469, em nome de Gabriel Monteiro Paim, CPF nº 436.674.618-28, situado à Rua Prof. Torres Homem, 507.

Data da lavratura: 28/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 513/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27464, em nome de Jihad Hafed El Malt, CPF nº 448.407.678-07, situado à Rua Alexandre Martins, 107.

Data da lavratura: 28/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 514/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 29565, em nome de Jose Nery da Silva, CPF nº 275.808.178-45, situado à Av. Bernardino de Campos, 26.

Data da lavratura: 23/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 515/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 29564, em nome de Djavan Vitor Barbosa da Silva, CPF nº 459.195.798-54, situado à Av. Bernardino de Campos, 26.

Data da lavratura: 23/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2701-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 24 de maio de 2021, o Sr. DOUGLAS MUNIZ DE MEDEIROS, registro nº 33.445-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Gestão, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2735-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 27 de maio de 2021, o Sr. MARCELO NARCISO DE ALMEIDA, registro nº 30.730-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2704-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANA MARIA COELHO DOS SANTOS, registro nº 27.802-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 27 de maio a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 242460/2021-66 - P.D. nº 355373 - FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DANTAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241875/2021-86 - P.D. nº 354783 - JULIO CESAR SOUZA DIEGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241406/2021-85 - P.D. nº 354279 - MARIA ZULEIKA LOPES SILVESTRES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 09/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241154/2021-94 - P.D. nº 354024 - JONAIDE BATISTA BARACHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/06/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240241/2021-51 - P.D. nº 353081 - ANDREIA DE LIMA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238355/2021-78 - P.D. nº 351150 - LEIDENARA APARICIO DAS VIRGENS CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/05/2021 a 29/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238225/2021-62 - P.D. nº 351019 - ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 a 15/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237744/2021-02 - P.D. nº 350524 - KARLA ALMEIDA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 a 30/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237714/2021-33 - P.D. nº 350490 - LAURECY DOS SANTOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/05/2021 a 24/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237492/2021-11 - P.D. nº 350248 - RENATA CRISTINA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENT

TO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 a 05/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236373/2021-89 - P.D. nº 349084 - LEONARDO ORSINI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 16/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236363/2021-25 - P.D. nº 349074 - CRISTIANE ZAMUNER CORTEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/05/2021 a 31/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236362/2021-62 - P.D. nº 349073 - DEBORA MACEGOSSA RIBEIRO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/05/2021 a 03/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236358/2021-95 - P.D. nº 349069 - WELLINGTON JEFFERSON LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/05/2021 a 25/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236318/2021-71 - P.D. nº 349029 - FABIO ROBERTO DE SOUZA VINHOLY DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/05/2021 a 04/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236300/2021-13 - P.D. nº 349010 - BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/05/2021 a 12/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236290/2021-53 - P.D. nº 349000 - THAIS RODRIGUES AFONSO CELESTINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/05/2021 a 28/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236286/2021-86 - P.D. nº 348996 - DESIREE LIMA MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/05/2021 a 04/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235287/2021-11 - P.D. nº 347975 - HELIO MENESES ROSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/05/2021 a 21/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235246/2021-26 - P.D. nº 347934 - MARISA MENDES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/05/2021 a 02/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235227/2021-81 - P.D. nº 347916 - VIVIANE ALEXANDRA VIGNERON DE CASTRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/05/2021 a 27/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235028/2021-55 - P.D. nº 347704

- ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/05/2021 a 30/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234693/2021-59 - P.D. nº 347366 - FERNANDA DUARTE ALVES SAO PEDRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/05/2021 a 20/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234691/2021-23 - P.D. nº 347364 - KLEBER FERRACO AMANCIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/05/2021 a 20/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234686/2021-93 - P.D. nº 347344 - ANDREA GOIS ALMEIDA DA FONSECA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/05/2021 a 20/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234683/2021-03 - P.D. nº 347341 - IRENE DUARTE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/05/2021 a 19/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234681/2021-70 - P.D. nº 347339 - LESLIE TATIANA DA SILVA MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/05/2021 a 26/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234676/2021-30 - P.D. nº 347332 - SANDRA MARIA DOS SANTOS PETTY - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/05/2021 a 21/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234668/2021-10 - P.D. nº 347315 - JARILDA KEPPLER LUNA ARCOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/05/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234665/2021-13 - P.D. nº 347312 - JULIANA BEZERRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/05/2021 a 23/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234659/2021-11 - P.D. nº 347304 - VALERIA MELO FONSECA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/05/2021 a 02/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234623/2021-73 - P.D. nº 347267 - PATRICIA OLINDA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 18/05/2021 a 20/05/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234622/2021-19 - P.D. nº 347266 - SANDRA MAGNA BOSCAINE DE CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/05/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234592/2021-41 - P.D. nº 347232 - IVANIA NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/03/2021 a 12/04/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234427/2021-35 - P.D. nº 347063 - JULIANA MOURA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/06/2021 a 16/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 249457/2020-29 - LUIZ RICARDO MOALLI - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Auxílio Funeral

Processo nº 231296/2021-52 - ISABEL DOS REIS CARVALHO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 230527/2021-38 - LEANDRO GONÇALVES REBOUÇAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 230123/2021-07 - MONICA ZAROCHINSKI CEZAR - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 229249/2021-30 - VALFREDO OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 228943/2021-30 - MARIA SILVIA VALVERDE DE MORAES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 224235/2021-48 - SANDRA LUCIA DE SOUZA SODRÉ - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 224205/2021-87 - MAURÍCIO MUNIZ CHAVES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 224118/2021-84 - CATIA APARECIDA MARTINS SACCO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 223761/2021-45 - ROBERTA ARRAES LOPES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Auxílio Doença

Processo nº 236296/2021-30 - LUCIANA TEIXEIRA DE BRITO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 233748/2021-11 - ANGELA ABADIA DOS SANTOS DE LIMA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 233740/2021-00 - JAIR FAGUNDES SILVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 219448/2021-30 - ANA JANAINA RODRIGUES DE MORAES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 212537/2021-18 - JOSE ROBERTO KALIL HORTA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 234519/2021-51 - MARTA APARECIDA TEIXEIRA - Assunto sendo tratado no processo nº 83076/2004-23.

Benefício Horário de Estudante

Processo nº 231710/2021-60 - P.D 344.080 - RODRIGO DIAS DOS SANTOS - Defiro, nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84, somente as segundas, terças, quartas e sextas-feiras no período MATUTINO, face ao horário de trabalho do servidor.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 240181/2021-21 - MICHEL DE JESUS DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 238684/2021-18 - ALISSON BITENCOURT - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 246499/2020-62 - FERNANDA SILVA DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 239706/2021-86 - ROMEU BELTRAMELLI FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239276/2021-39 - RICARDO ROCHA BARRIO - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 21/06/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239220/2021-84 - SERGIO LUIZ DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/06/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238485/2021-83 - ROSINEIDE CARVALHO DA CAMARA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 16/06/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236356/2021-60 - MABEL GOMES MOREIRA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 05/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236135/2021-09 - PAULO JANUARIO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 234421/2021-59 - ANDREA MACHADO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 233196/2021-89 - JULIANE PIRES COSCIA BRAGA - Indefiro tendo em vista que o(a)

requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 232702/2021-77 - SORAIA ANGELICA JUSTINO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 232467/2021-89 - ANA PAULA TADEU BUENO MARTIN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 231747/2021-70 - DAWTON ABRANCHES PULHEZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/06/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 220447/2021-74 - ANA CRISTINA GONCALVES DE BRITO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 250616/2017-32 - DANIELLE DE ALMEIDA MARQUES FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 240266/2021-82 - P.D 353.106 - LEONARDO FURNO PETRAGLIA - Autorizo 06 meses de Licença sem Vencimentos a partir de 22/06/2021, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Processo nº 239739/2021-35 - P.D. 352.561 - PETER CHRISTOPHER VILLA LOBO OROURKE - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 22/06/2021, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 243177/2021-61 - P.D. nº 356.112 - DANIELA KALLIOPE DE SA PARASKEVOPOULOS - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16 DE JUNHO DE 2021

Processo nº: 30826/2021-74: Ofício 769/2021-DEGEPAT/SEGES - Autorizo o pagamento do benefício do adicional de insalubridade, Grau I, aos servidores estatutários admitidos no mês de Maio/2021, conforme manifestação da COSEG/DEGEPAT no processo administrativo nº 73830/2013-53.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.053/2020 PROCESSO N.º 29.974/2020-83 REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Objeto: **Prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar e/ou superior, para a Secretaria Municipal de Gestão, visando atender as necessidades relacionadas a aquisição de gêneros alimentícios dos servidores municipais (ativos e inativos) e patrulheiros pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.**

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 29/06/2021 às 09h00 e a disputa de lances para o dia 29/06/2021 às 10h30.

O edital retificado encontra-se disponível a partir de **17/06/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de junho de 2021.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.035/2021 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.035/2021, Processo n.º 25.798/2021-91, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de produtos de higiene pessoal, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do rece-

bimento das propostas dar-se-á em 30/06/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 30/06/2021 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 18/06/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de junho de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13008/2021 – Processo nº 10353/2021-61** que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de vaso sanitário, lavatório, mictório, caixa de descarga, tubo de descida, válvula de descarga, reparo e assento p/ vaso sanitário, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das UMES da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL PRAIAMAR LTDA - EPP
LOTE 01
(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
1.1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA	UN	108	LOGASA	123,58	13.346,64
1.2	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA, EM LOUÇA BRANCA	UN	108	CELITE	224,08	24.200,64
1.3	LAVATÓRIO SEM COLUNA EM LOUÇA BRANCA	UN	108	SANTA MARINA	58,09	6.273,72
1.4	LAVATÓRIO COM COLUNA EM LOUÇA BRANCA	UN	108	SABARÁ	113,00	12.204,00
1.5	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA	UN	108	CELITE	204,99	22.138,92

1.6	MICTÓRIO EM LOUÇA BRANCA	UN	108	SANTA MARINA	149,66	16.163,28
1.7	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA NA COR BRANCA	UN	360	ALUMASA	29,45	10.602,00
1.8	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	108	ARTPLAS	18,00	1.944,00
1.9	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM JOELHO AZUL	UN	108	ASTRA	11,00	1.188,00
1.10	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/12- DN 40- 2550- ACABAMENTO CROMADO . COMPOSIÇÃO BÁSICA : LIGA DE COBRE (BRONZE É LATÃO) .PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS BE- TIPO DE ROSCA DE SAÍDA : BSP NBR 8133 PRESSÃO MÁX. FUNCIONAMENTO MCA :40 PRESSÃO MÍN FUNCIONAMENTO MCA: 2	UN	360	DOCOL	202,62	72.943,20
1.11	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA MAX- DE 1.1/12- DN 40 - 2550 DN32/ DN40- ORIGINAL COD. 4686.325	UN	540	HYDRA	45,91	24.791,40
1.12	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL- BRANCO	UN	540	ASTRA	14,78	7.981,20

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 213.777,00 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e sete reais).

**Empresa vencedora do lote 02: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP
LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME – EPP - COOP)**

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
2.1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA	UN	36	SANTA MARINA	120,04	4.321,44
2.2	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA, EM LOUÇA BRANCA	UN	36	SANTA MARINA	270,00	9.720,00
2.3	LAVATÓRIO SEM COLUNA EM LOUÇA BRANCA	UN	36	SANTA MARINA	62,00	2.232,00
2.4	LAVATÓRIO COM COLUNA EM LOUÇA BRANCA	UN	36	SANTA MARINA	120,00	4.320,00

2.5	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA	UN	36	SANTA MARINA	170,00	6.120,00
2.6	MICTÓRIO EM LOUÇA BRANCA	UN	36	SANTA MARINA	160,00	5.760,00
2.7	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA NA COR BRANCA	UN	120	ALUMASA	40,00	4.800,00
2.8	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	36	AMANCO	22,00	792,00
2.9	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM JOELHO AZUL	UN	36	KRONA	12,50	450,00
2.10	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/12- DN 40- 2550- ACABAMENTO CROMADO . COMPOSIÇÃO BÁSICA : LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) .PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS BE- TIPO DE ROSCA DE SAÍDA : BSP NBR 8133 PRESSÃO MÁX. FUNCIONAMENTO MCA :40 PRESSÃO MÍN FUNCIONAMENTO MCA: 2	UN	120	DECA	265,00	31.800,00
2.11	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA MAX- DE 1.1/12- DN 40 - 2550 DN32/ DN40- ORIGINAL COD. 4686.325	UN	180	CENSI	42,00	7.560,00
2.12	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL- BRANCO	UN	180	ALUMASA	22,33	4.019,40

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 81.894,84 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 295.671,84 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Santos, 16 de junho de 2021.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13009/2021 – Processo nº 53509/2020-08** que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de conjuntos de banco de concreto modelo praia, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos serviços de manutenção na ORLA DA PRAIA e em Próprios Municipais da SIEDI, SEDS, SEMES, SEDUC, SMS, SECULT, SEMAM, SUP/AC, SUP/MORROS, SUP/ZNO, SUP/ZOI e SUP/RCH, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI
LOTE 01
(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
1.1	*CONJUNTO DE BANCO DE CONCRETO MODELO PRAIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME DESENHO DA PMS EM ANEXO VII: * DUAS PEÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM CONCRETO; * ASSENTO DE MADEIRA MEDINDO 2,00M X 45 CM X 6 CM - FIXA AO APOIO COM 4 PARAFUSOS DE INOX EM CADA LADO; *ENCOSTO DE MADEIRA MEDINDO 2,00 X 30 CM X 4 CM - FIXA AO APOIO COM 3 PARAFUSOS DE INOX EM CADA LADO; *TRAVESSA DE APOIO DE MADEIRA MEDINDO 2,00 X 12 CM X 6 CM - FIXA AO ASSENTO COM 2 PARAFUSOS DE INOX EM CADA LADO; *AS PEÇAS DE APOIO EM CONCRETO DEVERÃO SER ENTREGUES PINTADAS COM RESINA ACRÍLICA DE 1ª QUALIDADE; *AS PEÇAS DE MADEIRA (ASSENTO, ENCOSTO E TRAVESSA DE APOIO) DEVERÃO SER ENTREGUES, APARELHADAS E DESEMPENADAS, E ENVERNIZADAS COM VERNIZ STAIN NA COR IMBUÍDA; *AS PEÇAS DE MADEIRA DEVERÃO SER DE CUMARÚ, ITAÚBA, ANGELIM OU MADEIRA SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Conj.	360	Super	1.690,00	608.400,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais).

Empresa vencedora do lote 02: MOBILEPLAY COMERCIAL LTDA-EPP
LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
2.1	*CONJUNTO DE BANCO DE CONCRETO MODELO PRAIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME DESENHO DA PMS EM ANEXO VII: * DUAS PEÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM CONCRETO; * ASSENTO DE MADEIRA MEDINDO 2,00M X 45 CM X 6 CM - FIXA AO APOIO COM 4 PARAFUSOS DE INOX EM CADA LADO; *ENCOSTO DE MADEIRA MEDINDO 2,00 X 30 CM X 4 CM - FIXA AO APOIO COM 3 PARAFUSOS DE INOX EM CADA LADO; *TRAVESSA DE APOIO DE MADEIRA MEDINDO 2,00 X 12 CM X 6 CM - FIXA AO ASSENTO COM 2 PARAFUSOS DE INOX EM CADA LADO; *AS PEÇAS DE APOIO EM CONCRETO DEVERÃO SER ENTREGUES PINTADAS COM RESINA ACRÍLICA DE 1ª QUALIDADE; *AS PEÇAS DE MADEIRA (ASSENTO, ENCOSTO E TRAVESSA DE APOIO) DEVERÃO SER ENTREGUES, APARELHADAS E DESEMPENADAS, E ENVERNIZADAS COM VERNIZ STAIN NA COR IMBUÍDA; *AS PEÇAS DE MADEIRA DEVERÃO SER DE CUMARÚ, ITAÚBA, ANGELIM OU MADEIRA SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Conj.	120	Mobile-play	1.253,33	150.399,60

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 150.399,60 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 758.799,60 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Santos, 16 de junho de 2021.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.020/2021 – Processo nº 4.061/2021-71**, que tem como objeto a aquisição de mochilas, a serem utilizadas no armazenamento, conservação, transporte e utilização de material, medicamentos e equipamentos de atendimento nas ambulâncias, motolâncias, postos avançados e equipes de rua do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa:

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

- **Lote 01**, no valor total de **R\$ 30.179,97** (trinta mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

- **Valor total da despesa: R\$ 30.179,97** (trinta mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Santos, 16 de junho de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.022/2021, Processo nº 10.068/2021-03**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de carro plataforma, para serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, às empresas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: OUTSIDE SOUZA & BRANDÃO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL- AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	CARRO PLATAFORMA; em aço inox; puxador tubular; 04 rodízios, sendo dois fixos e dois móveis; medindo aproximadamente 90x60x90 cm. Peso mínimo suportável: 200kg.	Unid.	75	BR COZINHAS/ ESPECIAL	1.666,66	124.999,50

Valor total estimado do lote 01: R\$ 124.999,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Empresa vencedora do lote 02: : OUTSIDE SOUZA & BRANDÃO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	CARRO PLATAFORMA; em aço inox; puxador tubular; 04 rodízios, sendo dois fixos e dois móveis; medindo aproximadamente 90x60x90 cm. Peso mínimo suportável: 200kg.	Unid.	25	BR COZINHAS/ESPECIAL	1.666,66	41.666,50

Valor total estimado do lote 02: R\$ 41.666,50 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 166.666,00(cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Santos, 16 de junho de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – IV
PREGOEIRA – COMLIC – IV

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Empresa apenada: 4M ITU EIRELLI ME

CNPJ: 27.788.073/0001-46

Processo: 13118

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME
CNPJ: 04.027.098/0001-21
Processo: 2110/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: ACB CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 31.280.208/0001-35
Processo: 7070
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME
CNPJ: 16.746.015/0001-33
Processo: 4229
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME
CNPJ: 16.746.015/0001-33
Processo: 3747
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO
Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.879.001/0001-04
Processo: 142/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/12/2008

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA
Empresa apenada: ADRIANO GIMENEZ FERREIRA
CPF: 287.464.488-96
Processo: 445/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/07/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI
Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP
CNPJ: 08.875.807/0001-80
Processo: 507/012/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: AGUIA CEREALIS BAURU LTDA
CNPJ: 04.705.038/0001-10
Processo: 563/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Empresa apenada: AJV AR CONDICIONADO EIRELI
CNPJ: 32.295.945/0001-74
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO
CNPJ: 19.512.643/0001-42
Processo: 20164/133/82
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2017

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA
Empresa apenada: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 18.936.968/0001-90
Processo: CONTRATO 83/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/09/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA
CNPJ: 54.387.188/0001-00
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/02/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.399.449/0001-86
Processo: 208
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/01/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA
CNPJ: 03.251.465/0001-03
Processo: 2851/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PE-CAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 04.068.901/0001-76
Processo: 30380/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVICO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA
Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 56.511.504/0001-20
Processo: 509/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 317/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 316/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITACAO HUMANA LTDA ME
CNPJ: 13.223.269/0001-89

Processo: 3016/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELI EPP
CNPJ: 22.938.103/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA
CNPJ: 08.684.913/0001-86
Processo: 3097/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.430.540/0001-48
Processo: 16355
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME
CNPJ: 03.234.701/0001-83
Processo: 17707/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 638/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 20246/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: ANDREIA FERREIRA VELOSO
BIANO 38173259836
CNPJ: 24.878.448/0001-70
Processo: 34390
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA
ME
CNPJ: 08.189.729/0001-60
Processo: 59777
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES
CPF: 027.691.966-18
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO
PARANAPANEMA
Empresa apenada: Antonholi & Garcia Máquinas e
Equipamentos Ltda.
CNPJ: 33.441.004/0001-64
Processo: 10720
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITU-
RA LTDA ME
CNPJ: 10.282.931/0001-83
Processo: 115/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUcoes
ARTISTICAS LTDA ME
CNPJ: 13.533.652/0001-33
Processo: 708/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUcoes
ARTISTICAS LTDA. ME
CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 2283/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TO-
LEDO
Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. -
ME
CNPJ: 17.414.484/0001-18
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNI-
CAS S/S LTDA EPP
CNPJ: 04.989.104/0001-21
Processo: 01-P-13029
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
EPITACIO
Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRE-
LI - EPP
CNPJ: 18.450.305/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA
LTDA
CNPJ: 71.603.211/0001-67
Processo: 14434/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2005

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRIT-
TER - HORTOLANDIA
Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPA-
MENTOS INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.715.568/0001-09
Processo: 1052/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: ASSOCIACAO DOS AGRICULTO-
RES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TAGUAI/SP E
REGIOES
CNPJ: 12.774.120/0001-25
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS

CNPJ: 17.069.155/0001-87

Processo: SEI PMC 2019.00033265-21

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: Associação Movimento Educacional

CNPJ: 14.816.808/0001-56

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS APARECIDA SEGURA - APAS

CNPJ: 14.427.946/0001-43

Processo: 519/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CNPJ: 26.168.440/0001-46

Processo: 19

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.859.398/0001-11

Processo: 9862

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.

CNPJ: 05.643.343/0001-98

Processo: 3367/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.209.321/0001-33

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.933.635/0001-53

Processo: 997/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: AUGÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 07.436.021/0001-01

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 10.375.554/0001-27

Processo: 34138/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA

CNPJ: 19.415.401/0001-30

Processo: 1028

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: AUTO MECANICA SÃO CARLOS LTDA - ME

CNPJ: 05.477.646/0001-88

Processo: 576/004/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS

CNPJ: 62.884.192/0001-01

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA

CNPJ: 05.010.912/0001-68

Processo: 188/005/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 72.833.262/0001-48

Processo: 1021997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio EIRELI - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

Processo: 00019497

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A

Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS

CNPJ: 52.311.255/0001-79

Processo: 5671995

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 81.911.414/0001-74

Processo: 1426/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 174

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 173

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 171

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 170

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 1382/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 1381/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 918/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1083/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME
CNPJ: 17.915.708/0001-75

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 11/03/2021 Término: 10/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODUTOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 12.324.933/0001-13
Processo: 681/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.593.518/0001-74
Processo: 10748/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.222.454/0001-23
Processo: 2703/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.602.040/0001-15
Processo: 42437/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar

Ltda- ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.471.066/0001-09
Processo: 41679/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.147.031/0001-56
Processo: 898/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.114.463/0001-96
Processo: 55/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO CAMPINAS S/A
Empresa apenada: BPA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.447.962/0002-37
Processo: 3164/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 00.984.356/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/1997

Órgão: 7ª DELEGACIA SECCIONAL DEPTº DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 4/942/19
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/01/2020

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL

Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 3264/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 41552/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA.

CNPJ: 00.273.280/0001-01

Processo: 2297/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHETTO INFORMÁTICA- ME

CNPJ: 13.336.685/0001-93

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI

Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES & CIA LTDA

CNPJ: 10.363.891/0001-02

Processo: 40465/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA

CNPJ: 00.126.447/0001-01

Processo: 36396/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA.

CNPJ: 00.126.447/0001-01

Processo: 182/019/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP

CNPJ: 11.689.216/0001-22

Processo: 3003/2013

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME

CNPJ: 13.429.655/0001-21

Processo: 1947/989/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 03.572.885/0001-91

Processo: 20893/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE

CNPJ: 09.721.726/0001-98

Processo: 1813/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 38.771.796/0001-59

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)

CNPJ: 96.464.581/0001-91

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2003

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME

CNPJ: 07.983.014/0001-11

Processo: 947/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME

CNPJ: 19.377.011/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME

CNPJ: 19.377.011/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME

CNPJ: 07.649.066/0001-56

Processo: 2987/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.653.498/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 77.578.623/0001-70

Processo: 1151/1/2016

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 61.552.022/0001-59

Processo: 49/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 82.649.369/0001-94

Processo: 1081/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: CASSIO ROBERTO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 22.392.801/0001-82

Processo: 00980

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.528.839/0001-58

Processo: 770/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 510/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 509/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.578.300/0001-03

Processo: N

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS
Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 25.174.747/0001-97
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)
CNPJ: 03.780.506/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
CNPJ: 11.397.532/0001-20
Processo: 37614/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA
CNPJ: 13.131.927/0001-02
Processo: 029608/2013 E 448-6/2012
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda
CNPJ: 01.174.100/0001-05
Processo: 43
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/07/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE AMERICANA
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIREILI – ME.
CNPJ: 23.829.081/0001-32
Processo: 004689/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIREILI – ME.
CNPJ: 23.829.081/0001-32

Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-POLIS
Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 31.562.059/0001-05
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE
Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP
CNPJ: 17.335.702/0001-29
Processo: 959/002/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI
CNPJ: 14.678.492/0001-83
Processo: 1701
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Empresa apenada: CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL
CNPJ: 04.351.940/0001-86
Processo: 1401/007/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/05/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME
CNPJ: 05.159.180/0001-72
Processo: 825/003/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 65/013/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS
CPF: 139.546.428-67
Processo: 3570/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO -
ME
CNPJ: 17.455.413/0001-63
Processo: 1227/005/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.
CNPJ: 59.628.610/0001-87
Processo: 3476/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA
CNPJ: 47.035.738/0001-58
Processo: 761/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 21.199.719/0001-73
Processo: 2498
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA
CNPJ: 51.618.981/0001-76
Processo: 45219/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SORO-
CABA LTDA.
CNPJ: 02.049.022/0001-71
Processo: 1071/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 2 - CAMPINAS
Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.
CNPJ: 01.073.164/0001-01
Processo: 1574/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁ-
QUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.802.821/0001-77
Processo: 01/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁ-
QUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.802.821/0001-77
Processo: 512019/000/00
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/01/2020

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES
ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V
Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRU-
TORA CIVIL LTDA.
CNPJ: 09.492.512/0001-97
Processo: 609/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRU-
COES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.318.787/0001-09
Processo: 14821/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA -
EPP
CNPJ: 04.038.015/0001-08
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFÁCIO LTDA - EPP
CNPJ: 19.753.461/0001-63
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL. DO MUNICIPIO DE GUAIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FERREIRA LTDA.
CNPJ: 06.207.155/0001-80
Processo: 146/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 160/007/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 4558/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Empresa apenada: CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA EPP
CNPJ: 17.393.734/0001-80
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.
CNPJ: 04.530.914/0001-15
Processo: 1556/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP
CNPJ: 17.619.007/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 07.500.629/0001-40
Processo: 1311/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 11682/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 518/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP
CNPJ: 08.192.757/0001-36
Processo: 26.175-4
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO
Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA - EPP
CNPJ: 17.630.440/0001-25
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
Empresa apenada: CONSTRUTORA GREGAL LTDA.
CNPJ: 04.251.267/0001-02
Processo: 18868
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA
CNPJ: 03.827.115/0001-42
Processo: 16681
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA
CNPJ: 03.757.141/0001-41
Processo: 40416/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: Construtora Krylican Ltda.
CNPJ: 07.233.212/0001-68
Processo: 943
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA
CNPJ: 10.610.850/0001-65
Processo: 1583/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA
CNPJ: 09.470.375/0001-90
Processo: 1594/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 24755/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 30313/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL LTDA.
CNPJ: 03.672.734/0001-05
Processo: 1053/004/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO LTDA.
CNPJ: 58.681.305/0001-96
Processo: 258/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA EPP
CNPJ: 46.675.856/0001-68
Processo: 3315
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: TP 07/2009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA & BOMFIM LTDA
CNPJ: 07.981.668/0001-06
Processo: 736/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA
CNPJ: 48.821.367/0001-00
Processo: 32/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME
CNPJ: 00.946.222/0001-00
Processo: 402/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Empresa apenada: Construtora Ribeirânia Eireli - EPP
CNPJ: 04.138.652/0001-48
Processo: 33
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo: 22070-56
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
Empresa apenada: CONSTRUTORA VIASOL LTDA
CNPJ: 12.049.132/0001-97
Processo: CONTRATO 95/2014
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/10/2020

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF
CNPJ: 06.132.547/0001-27
Processo: 1712/0000/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 03.492.106/0001-48
Processo: 33901/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.902.522/0001-77
Processo: 1571/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.753.647/0001-94
Processo: 41998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI
Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 11.892.517/0001-59
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 02.805.093/0001-57
Processo: 35368/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 07.751.401/0001-22
Processo: 2988/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 20.870.884/0001-42
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 64.695.760/0001-43
Processo: 6491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE PEDREIRA
Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME
CNPJ: 22.913.202/0001-67
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATE-
RIAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.922.091/0001-39
Processo: 620/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACO-
ES E INFORMATICA S.A
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Processo: 3886/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: DAVI DE SOUZA
CPF: 776.165.618-53
Processo: 558/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZ-
ZA TRANSPORTES EPP
CNPJ: 08.412.154/0001-00
Processo: 41285/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
EPITACIO
Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE
PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.
CNPJ: 07.849.050/0001-97
Processo: 137/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE JACAREI
Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.106.649/0001-10
Processo: 16817
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C
LTDA.
CNPJ: 66.846.650/0001-60
Processo: 231996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA
CNPJ: 01.305.425/0001-71
Processo: 9091/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACA-
REI DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 56.297.914/0001-10
Processo: 6231998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUCOES
LTDA
CNPJ: 07.349.318/0001-21
Processo: 2304/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONS-
TRUCOES LTDA
CNPJ: 04.796.614/0001-82
Processo: 0978
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLO-

GIA EM SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 50.244.656/0001-28
Processo: 8724/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 71.815.484/0001-75
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: D & J REPRESENTACOES E SER-
VICOS LTDA.
CNPJ: 01.689.554/0001-00
Processo: 22400/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS
LTDA
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 393/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS
LTDA.
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 306/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS
LTDA EPP
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 3186/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.
CNPJ: 00.438.116/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTO-
RA LTDA - EPP
CNPJ: 10.688.028/0001-17
Processo: 22.237
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.
CNPJ: 13.814.640/0001-87
Processo: 19084/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELE-
TRONICOS LTDA. EPP
CNPJ: 08.457.879/0001-07
Processo: 1335/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEI-
ROS
Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM -
MEI
CNPJ: 17.234.581/0001-29
Processo: Processo Sancionatório nº CCB
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
EPITACIO
Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 20.911.808/0001-38
Processo: 176
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE
CONSTRUÇOES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 10.434.137/0001-08
Processo: 728/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 681/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 682/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 00.933.954/0001-57

Processo: 452/013/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS - ME

CNPJ: 08.922.525/0001-96

Processo: 3139/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda

CNPJ: 43.150.499/0001-26

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA

CNPJ: 54.102.785/0001-32

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MENDES ME

CNPJ: 16.798.163/0001-00

Processo: 003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA

Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ: 14.336.451/0001-09

Processo: 008

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: ELETROWAL CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.748.570/0001-90

Processo: 002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME

CNPJ: 17.686.752/0001-50

Processo: 13395

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME

CNPJ: 17.686.752/0001-50

Processo: 05917

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 04.886.192/0001-36

Processo: 006

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 11.093.830/0001-27
Processo: 1161/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME
CNPJ: 05.583.862/0001-08
Processo: 1070/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME
CNPJ: 12.976.128/0001-74
Processo: 1571/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI
Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS S/C LTDA
CNPJ: 46.408.829/0001-29
Processo: 673/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.393.781/0001-45
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.001.646/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 53.740.650/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 535/016/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO - ME
CNPJ: 07.398.095/0001-92
Processo: 001/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRA-CAO
Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER LTDA.
CNPJ: 02.914.963/0001-26
Processo: 7962/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC
CNPJ: 18.160.703/0001-42
Processo: 3/016/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.368.364/0001-29
Processo: 10065/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 02.829.998/0001-67
Processo: 1853/008/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 10.276.911/0001-08
Processo: 216/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO
CPF: 164.872.228-87
Processo: 1226/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: ENTIDADE BENEFICENTE DE
BUSCA E AMPARO AOS DIREITOS GARANTIDOS E
ASSEGUADOS POR LEI, DOS ENCARCERADOS E
SEUS FAMILIARES EBADEF
CNPJ: 02.074.295/0001-76
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2020

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”-
CELPm PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS
DA SILVA PECAS - ME
CNPJ: 13.710.962/0001-86
Processo: 1354/006/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RES-
TAURANTES DE EMPRESAS LTDA
CNPJ: 44.164.606/0001-38
Processo: 69.382
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/05/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: ESPORTE CARÁIBA INDUSTRIA
E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 15.483.726/0001-08
Processo: 2742
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 05.495.756/0001-72
Processo: 462/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.632.236/0001-90
Processo: 9565
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.169.331/0001-27
Processo: 2644
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira
Franca - ME
CNPJ: 02.120.162/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: EUROMEDICA COMERCIO E
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 21.994.497/0001-80
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.716.304/0001-07
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MA-
NIPULACAO LTDA.
CNPJ: 03.342.907/0001-27
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP.

CNPJ: 07.215.530/0001-04

Processo: 208/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES

Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda

CNPJ: 03.239.552/0001-45

Processo: 169

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 51.273.803/0001-50

Processo: 411998

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO LTDA.

CNPJ: 50.084.540/0001-79

Processo: 68/008/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

CNPJ: 18.302.193/0001-09

Processo: 1947/989/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.806.513/0001-33

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.806.513/0001-33

Processo: 146/001/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME

CNPJ: 09.408.011/0001-80

Processo: 011/610/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA

Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO - ME

CNPJ: 10.970.535/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 01.591.714/0001-84

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.724.954/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-PLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 01.638.797/0001-10

Processo: 856/007/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 08.492.926/0001-53

Processo: 99785

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS
CNPJ: 07.410.382/0001-70
Processo: 9555/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUÇOES E IN-
CORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 06.149.351/0001-45
Processo: 1223/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUÇOES E IN-
CORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 06.149.351/0001-45
Processo: 1431/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”-
CELPm PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO
LTDA ME
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 1129/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO IN-
TERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO
LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 2252/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO IN-
TERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO
LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 1377/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA -
EPP
CNPJ: 07.155.774/0001-30

Processo: 1745/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRU-
ÇÕES EIRELI
CNPJ: 61.031.746/0001-57
Processo: 04793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMO-
NIAL
Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA
EPP
CNPJ: 47.591.276/0001-55
Processo: 006/421/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS
LTDA - EPP.
CNPJ: 04.896.583/0001-31
Processo: 39633/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/10/2012

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEI-
ROS
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Supri-
mentos Ltda.
CNPJ: 00.258.170/0001-70
Processo: 006421
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-
GA
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E
COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 10.725.990/0001-89
Processo: 397/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
DA SERRA
Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALI-
SES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1730/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE
Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 71.038.665/0001-32
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 17.853.443/0001-28
Processo: 191/004/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME
CNPJ: 09.366.029/0001-66
Processo: 533/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 36488/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 18589/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 2099/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 1397/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 01.371.508/0001-69
Processo: 140.637
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"- CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 672/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 1376/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 10.828.391/0001-90
Processo: 10996/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimentos Ltda ME
CNPJ: 01.067.350/0001-38
Processo: 45062
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA

CNPJ: 02.233.247/0001-83
Processo: 569/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLE-
NAGEM E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 12.239.288/0001-30
Processo: 53300
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-
GA
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAU-
DE LTDA.
CNPJ: 05.948.207/0001-06
Processo: 57/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MU-
NICIPAL S/C LTDA.
CNPJ: 53.988.002/0001-05
Processo: 171997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÉC-
NICA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 09.284.798/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA
PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 60/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA
PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 151/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONS-
TRUCOES LTDA.
CNPJ: 58.570.680/0001-69
Processo: 1630/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP
MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.367.376/0001-88
Processo: 857/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART
PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA
CNPJ: 07.737.407/0001-45
Processo: 36538/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-
POLIS
Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI
CPF: 351.286.278-02
Processo: 39
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS
LTDA
CNPJ: 04.721.142/0001-07
Processo: 1201/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL
ARCANJO
Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN
SAO MIGUEL ARCANJO - ME
CNPJ: 03.199.672/0001-66
Processo: 2638/009/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA
Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 65.894.826/0001-97

Processo: 182002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME
CNPJ: 08.251.022/0001-36

Processo: 2324/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LTDA.-EPP

CNPJ: 08.821.776/0001-84

Processo: 533/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: GR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 02.211.900/0001-03

Processo: 773/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 01.321.779/0001-00

Processo: 2152002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DO QUEBRA

CNPJ: 23.431.348/0001-39

Processo: 005725

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10.972.948/0001-62

Processo: 272/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 61.231.213/0001-19

Processo: 321997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS

Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 07.225.549/0001-23

Processo: 2005/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 07.923.597/0001-95

Processo: 29964/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 53.924.650/0001-90

Processo: 41996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Empresa apenada: HIRAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP

CNPJ: 60.176.229/0001-03

Processo: 073

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Empresa apenada: HR PAV CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 24.490.730/0001-86

Processo: 162

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP

CNPJ: 23.000.208/0001-06

Processo: 0317

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO

Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 07.969.974/0001-27

Processo: 10244/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.748.461/0001-06

Processo: 12627/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO LTDA.

CNPJ: 64.421.001/0001-92

Processo: 6041997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: INFRASEG SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 21.339.076/0001-16

Processo: 64577/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SAO JOSE RIO PRETO

Empresa apenada: INGRID SILVA DOS SANTOS

CNPJ: 23.576.758/0001-78

Processo: 001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2019

Órgão: CENTRO MEDICO

Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 10.668.634/0001-70

Processo: 41930/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IBAP

CNPJ: 00.701.947/0001-20

Processo: 20599/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Empresa apenada: INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA ALVES MULLER LTDA

CNPJ: 21.944.245/0001-47

Processo: 168

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS DO BRASIL.

CNPJ: 08.386.721/0001-93

Processo: 3578/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME

CNPJ: 21.963.926/0001-52

Processo: 1172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 11.951.278/0001-60

Processo: 18127/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOURCING SERVICES LTDA

CNPJ: 17.158.716/0001-14

Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/0001-19
Processo: 22130
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PI-
RES
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS
CNPJ: 05.521.019/0001-05
Processo: 14079/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI
CNPJ: 07.683.536/0001-06
Processo: 1755/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
SAO CAETANO DO SUL
Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMEN-
TOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 03.919.851/0001-20
Processo: 34615/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPI-
TALAR LTDA - EPP
CNPJ: 10.718.803/0002-10
Processo: 2854/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGU-
RANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
CNPJ: 08.310.664/0001-69
Processo: 22/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Empresa apenada: J3 IMAGENS LTDA EPP
CNPJ: 27.988.188/0001-84
Processo: 10819
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Empresa apenada: JABOR PARICIPAÇÕES E SERVI-
ÇOS EIRELI
CNPJ: 11.264.563/0001-03
Processo: 03518
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA
LTDA.
CNPJ: 56.928.054/0001-76
Processo: 222000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955
CNPJ: 15.560.425/0001-22
Processo: 2793/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENI-
TENCIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-
CIO LTDA
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 4042001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENI-
TENCIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-
CIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 6291999
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENI-
TENCIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-
CIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 512000

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME
CNPJ: 20.340.043/0001-23
Processo: 065/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 02.112.139/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME
CNPJ: 12.945.933/0001-30
Processo: 1843/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP
CNPJ: 44.814.648/0001-77
Processo: 3477/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME
CNPJ: 07.281.458/0001-05
Processo: 30241/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: Jean Carlos da Silva
CPF: 497.549.378-00
Processo: 975
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: JÉSSICA FERNANDA GOMES DE

SOUZA
CPF: 408.052.778-03
Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/10/2020

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Processo: 31336/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA
CNPJ: 07.432.403/0001-59
Processo: 1264/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.
CNPJ: 04.702.450/0001-87
Processo: 18962/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços Eireli
CNPJ: 09.396.357/0001-05
Processo: 54719
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/09/2019

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 43.650.316/0001-31
Processo: 22668/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS JUNIOR
CNPJ: 08.025.327/0001-20
Processo: 11066/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS

Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-GGI ME

CNPJ: 04.534.712/0001-41

Processo: 2004/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-GGI - ME

CNPJ: 04.534.712/0001-41

Processo: 1040/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES

CPF: 347.322.598-39

Processo: 15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 08.607.374/0001-81

Processo: 20085

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - PORTARIAS-ME

CNPJ: 15.165.479/0001-93

Processo: 220/017/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: José Antonio Patelli

CPF: 774.906.498-20

Processo: 00000000000000/017/18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO

CPF: 474.530.288-68

Processo: 585/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA

CPF: 178.295.768-58

Processo: 1038/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRADO SANTO ANDRE

Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 00.250.907/0001-09

Processo: 43975/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 483/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 486/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 484/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 485/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO

CPF: 285.647.008-40

Processo: 477/017/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS
Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI
CPF: 222.184.438-64
Processo: 583/018/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. ME
CNPJ: 00.877.030/0001-80
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 10.528.470/0001-86
Processo: 963/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 07.177.916/0001-60
Processo: 1747/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 10.549.080/0001-92
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 33.292.103/0001-21
Processo: 2426/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.753.097/0001-52
Processo: 1511/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 11.485.487/0001-66
Processo: 42009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 01.065.102/0001-58
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA DE JUNDIAI
Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.684.668/0001-19
Processo: 1438/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 72.029.234/0001-72
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE TRAB NA CONSTR CIVIL DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.935.147/0001-07
Processo: 27494/026/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: KRB Soluções em Alimentação Ltda

CNPJ: 09.641.292/0001-16
Processo: 2475
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 2848/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 1629/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 10.719.186/0001-97
Processo: 2615/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME
CNPJ: 23.637.420/0001-89
Processo: 8784
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 66.175.928/0001-15
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 11.690.544/0001-49
Processo: 001/106/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.052.419/0001-50
Processo: 241/015/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO
Empresa apenada: LANZILOTI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.300.458/0001-80
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Empresa apenada: LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.523.329/0001-30
Processo: 2
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 988/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 987/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME
CNPJ: 01.832.756/0001-60
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA
Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 07.495.497/0001-05
Processo: 12886/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS
Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME
CNPJ: 10.912.274/0001-00
Processo: 1418/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.160.053/0001-19
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 77.526.697/0004-06
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Empresa apenada: Leonardo Aparecido Toste - ME
CNPJ: 07.141.404/0001-44
Processo: 8017
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.463.106/0001-00
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP
CNPJ: 21.543.755/0001-02
Processo: 11918
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREI-

RA
Empresa apenada: LIMCOM ENG. CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 15.539.393/0001-83
Processo: 21.865
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA
CNPJ: 02.363.329/0001-42
Processo: 560/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 50.669.480/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 03.570.641/0001-70
Processo: 1039/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.224.659/0001-82
Processo: 7302003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.695.421/0001-35
Processo: 1262/001/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.423.510/0001-60

Processo: 1041/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO
PAU D´ALHO
Empresa apenada: LOURIVAL CRESCENCIO MAR-
QUES JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.346.963/0001-53
Processo: 018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E
REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA
CNPJ: 07.747.221/0001-77
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONS-
TRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.058.983/0001-05
Processo: 173/018/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEI-
ROS
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME
CNPJ: 15.142.560/0001-58
Processo: 5597/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA
COM IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.876.836/0001-54
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Cons-
truções - ME
CNPJ: 08.263.234/0001-33
Processo: 20949
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS
SANTOS - ME
CNPJ: 13.714.920/0001-13
Processo: 1094/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LUISA BARION - ME
CNPJ: 00.615.623/0001-79
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME
CNPJ: 02.336.443/0001-83
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 11.116.640/0001-88
Processo: 34852/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME
CNPJ: 12.135.021/0001-01
Processo: 1070/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Empresa apenada: MAC LOCAÇÕES E AMBIENTA-
ÇÕES DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 08.732.768/0001-61
Processo: 09319
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGI-
LANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.
CNPJ: 03.414.576/0001-93
Processo: 1088/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: M.A.G. COMÉRCIO, RECARGA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS E DE SEGURANÇA PREDIAL EIRELI
CNPJ: 01.981.426/0001-36
Processo: D
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2020

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 004/231
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/11/2018

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 003/231/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: Márcia Regina Espírito Santo Ferreira - ME
CNPJ: 25.342.941/0001-34
Processo: 2548
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/05/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-ME
CNPJ: 68.051.036/0001-38
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.946.621/0001-77
Processo: 767/005/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE MORAES - ME
CNPJ: 66.602.459/0001-73
Processo: 2428/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo: 563/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PERFUMARIA ME
CNPJ: 07.696.769/0001-35
Processo: 257/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 536/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 537/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01
Processo: 1147
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME
CNPJ: 07.608.070/0001-76
Processo: 001/106/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA
CNPJ: 12.944.544/0001-90
Processo: 452/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME
CNPJ: 03.147.028/0001-44
Processo: 2432003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA
CNPJ: 20.830.442/0001-72
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 17.558.113/0001-00
Processo: 628/005/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: MASA SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA
CNPJ: 21.487.462/0001-55
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2020

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.511.390/0001-03
Processo: 005

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Empresa apenada: Maw Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
CNPJ: 26.655.819/0001-80
Processo: 011
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.141.123/0001-69
Processo: 3186/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 01.852.611/0001-20
Processo: 620/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 09.566.836/0001-22
Processo: 478/012/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.860.264/0001-88
Processo: 43281/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 05.885.789/0001-29
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 17.512.670/0001-90
Processo: 928/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRACÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 15.537.032/0001-06
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.513.242/0001-30
Processo: 5042002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 01.526.149/0001-71
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.
CNPJ: 68.468.370/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTACÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.736.852/0001-23
Processo: 9
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
Empresa apenada: MEDSERV BAURU SERVIÇOS E

ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI- ME
CNPJ: 22.660.338/0001-02
Processo: 3687
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2020

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP
CNPJ: 04.639.216/0001-52
Processo: 18219/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 11.195.800/0001-21
Processo: 981/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PE-CAS LTDA
CNPJ: 04.618.302/0001-89
Processo: 428/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.156.244/0001-32
Processo: 38863/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.
CNPJ: 65.460.404/0002-94
Processo: 331997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.347.024/0001-47
Processo: 317/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 74.263.039/0001-38

Processo: 1021997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 05.534.264/0001-49

Processo: 596/010/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: MICHELE PEREIRA

CPF: 381.928.058-83

Processo: 003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA

CNPJ: 60.695.236/0001-11

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A

CNPJ: 45.169.406/0001-30

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SJRP

Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRADINA - ME

CNPJ: 04.221.600/0001-30

Processo: 443/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESCINELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESCINELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo: 94417

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2018

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 34.075.109/0001-00

Processo: G

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 15.548.066/0001-98

Processo: 828/620/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 16.806.807/0001-56

Processo: 1556; 1615

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E

CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.264.143/0001-24
Processo: 1382/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUÇÕES E
COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 07.223.461/0001-72
Processo: 696/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGU-
RANÇA LTDA-EPP
CNPJ: 16.499.516/0001-62
Processo: 0000000000467/420/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARU-
MA LTDA.
CNPJ: 11.590.112/0001-66
Processo: 483/004/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRA-
RIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 19.040.607/0001-23
Processo: 50172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUI-
CAO LTDA ME.
CNPJ: 05.391.608/0002-99
Processo: 1456/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MA-
CEDO
Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALA-
RES LTDA.
CNPJ: 10.533.714/0001-19
Processo: 500/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS
LTDA.
CNPJ: 07.496.850/0001-71
Processo: 1740/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.913.211/0001-15
Processo: 4/010/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.
CNPJ: 50.907.369/0001-50
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCOR-
PORADORA LTDA.
CNPJ: 00.329.249/0001-45
Processo: 1546/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-
TO
Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUÇÕES
LTDA.
CNPJ: 00.816.035/0001-01
Processo: 2112/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/10/2008

Órgão: CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLICIA MILI-
TAR-COPOM
Empresa apenada: N. ALVES MOREIRA - ME
CNPJ: 26.856.629/0001-21
Processo: 001230/020/17
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 13.437.018/0001-05
Processo: 2850/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.670/0001-70
Processo: 3868/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.386.421/0001-41
Processo: 27360/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 03.262.568/0001-79
Processo: 1265/008/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 10.647.032/0001-37
Processo: 578/001/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 12.841.984/0001-12
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43

Processo: 1239/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 2305/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES
Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA FABRICIO-ME
CNPJ: 04.980.540/0001-30
Processo: 627/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2013

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME
CNPJ: 34.983.860/0001-04
Processo: 00223/120/20
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 47.718.937/0001-60
Processo: 538/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 04.252.544/0001-00
Processo: 420/014/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA
CNPJ: 13.466.675/0001-72
Processo: 345/020/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 20.928.054/0001-29

Processo: 1/020/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 06.188.917/0001-48

Processo: 40611/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.

CNPJ: 96.510.961/0001-15

Processo: 1602003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP

CNPJ: 07.873.992/0001-00

Processo: 1625/008/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.

CNPJ: 09.410.388/0001-73

Processo: 25352/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 06.225.192/0001-10

Processo: 1748/008/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/06/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME

CNPJ: 96.664.602/0001-12

Processo: 3479/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.319.054/0001-87

Processo: 13266/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME

CNPJ: 04.612.100/0001-20

Processo: 1940/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA

Empresa apenada: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.829.208/0001-13

Processo: 94

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Empresa apenada: P. A. BEBIDAS E CIA LTDA

CNPJ: 24.164.491/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Inicio: 26/04/2021 Término: 25/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.101.891/0001-11

Processo: 108/018/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA

Empresa apenada: Panico Materiais de Construções Eirelli-ME

CNPJ: 15.600.608/0001-24
Processo: 03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 36
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 028
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/04/2019

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa apenada: PARCETEC INDUSTRIA E COM
DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME
CNPJ: 00.082.340/0001-09
Processo: 1072/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUcoes E
ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 06.101.519/0001-42
Processo: 928/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: PAULO SABINO DE ALMEIDA
CPF: 101.006.358-81
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/06/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUcoes E
COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.738.292/0001-64
Processo: 67/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇO-
ES LTDA
CNPJ: 01.277.082/0001-89
Processo: 523/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE PAULISTA
Empresa apenada: Perseverança Engenharia e Ar-
quitetura Ltad-me
CNPJ: 13.425.595/0001-79
Processo: 354
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GES-
TÃO DE PESSOAS LTDA
CNPJ: 13.725.984/0001-10
Processo: 01408
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.312/0001-39
Processo: 002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.312/0001-39
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2018

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: PIERO TOOLS PASTILHAS E SU-
PORTES PARA USINAGEM EIRELI
CNPJ: 31.797.969/0001-69
Processo: 2445/2018 - ADM - 40/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVACAO
LTDA.
CNPJ: 03.186.241/0001-65
Processo: 1632003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Empresa penalizada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.845.291/0001-35
Processo: 1249/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CANTANDUVA
Empresa penalizada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA DE PROD ELETROELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ: 10.627.269/0001-56
Processo: 762/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Empresa penalizada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.327.619/0001-29
Processo: 594/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ
Empresa penalizada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.327.619/0001-29
Processo: 2153/007/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/11/2008

Órgão: CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR
Empresa penalizada: POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 31.808.307/0001-47
Processo: 001/231/20
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa penalizada: POLIANA DE FREITAS GOMES
CNPJ: 28.404.973/0001-05
Processo: 37494
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa penalizada: POWER SHIELDS EIRELI
CNPJ: 13.529.902/0001-61
Processo: C
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa penalizada: PRACAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 52.871.050/0001-48
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa penalizada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME
CNPJ: 14.211.810/0001-00
Processo: 559/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa penalizada: PRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.947.442/0001-40
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Empresa penalizada: Prime Infraestrutura S/A
CNPJ: 18.828.433/0001-03
Processo: 92
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa penalizada: PRISMA ENGENHARIA E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.066.764/0001-05
Processo: 1454/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa penalizada: PROINFO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 67.907.295/0001-55
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT. IND.LTDA.

CNPJ: 54.107.420/0001-09

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
Empresa apenada: PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

CNPJ: 30.636.545/0001-50

Processo: 3687

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

CNPJ: 51.205.706/0001-20

Processo: 01716

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP

CNPJ: 11.503.316/0001-12

Processo: 31383/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Punto Engenharia e Construções LTDA

CNPJ: 01.396.776/0001-35

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME

CNPJ: 21.371.916/0001-28

Processo: 43894

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 05.544.237/0001-57

Processo: 35084/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL

Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA.

CNPJ: 59.006.932/0001-94

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO - ME

CNPJ: 01.743.001/0001-99

Processo: 41009/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RAMOS & SILVA CONSTRUCTION LTDA

CNPJ: 31.197.686/0001-86

Processo: 14918

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 09.380.625/0001-09

Processo: 73/004/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 09.380.625/0001-09

Processo: 1103/004/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 86.559.960/0001-01

Processo: 300/320/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR

Empresa apenada: REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.278.099/0001-82

Processo: 522004

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELLI ME

CNPJ: 24.335.090/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME

CNPJ: 08.893.781/0001-00

Processo: 3877/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 12.331.376/0001-68

Processo: 2522/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: R.G.R ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ: 05.763.457/0001-71

Processo: 65510/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES COMÉRCIO DE HORTIFRUTI ME

CNPJ: 26.826.774/0001-60

Processo: 04718

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR CUNHA - ME

CNPJ: 05.416.440/0001-48

Processo: 1372/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-ME

CNPJ: 21.952.078/0001-86

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE

CPF: 016.447.119-74

Processo: 191/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA - MEI

CNPJ: 24.906.696/0001-88

Processo: 1719

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA.-ME

CNPJ: 05.885.307/0001-30

Processo: 1916/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Empresa apenada: Rio Novo Construções e Soluções Urbana EIRELI - EPP

CNPJ: 13.833.284/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME

CNPJ: 13.659.676/0001-33

Processo: 201/011/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOI - ME
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 982/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOY - ME.
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 1072/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 31275/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2010

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 10245/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 157.767.228-37
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.131.039/0001-24
Processo: 1799/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 57.443.145/0001-84
Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES ME
CNPJ: 16.828.715/0001-77
Processo: 19085/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Empresa apenada: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 65.906.786/0001-56
Processo: 4225/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION LTDA - ME
CNPJ: 12.049.160/0001-04
Processo: 1219/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.835.435/0001-11
Processo: 2
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.105.602/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: SABOR DA VITÓRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 61.299.814/0001-63
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 22/11/2019 Término: 21/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-RAPORA

Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.579.490/0002-92

Processo: 1217

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE CONSTRUCAO - EPP

CNPJ: 09.566.629/0001-78

Processo: 530/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA IN-FORMATICA - ME

CNPJ: 07.420.221/0001-68

Processo: 1420/006/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HI-DRAULICA LTDA.

CNPJ: 06.142.611/0001-50

Processo: 374/013/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUcoes CIVIL LTDA EPP

CNPJ: 10.380.344/0001-27

Processo: 71/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-TADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: SAO TOME INDUSTRIA E CO-MERCIO DE CAFE LTDA.

CNPJ: 46.832.010/0001-94

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCI-MENTO ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 08.420.065/0001-06

Processo: 37/007/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2012

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA

Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA

CNPJ: 15.462.197/0001-58

Processo: 3018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/07/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)

CNPJ: 04.205.132/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 38.475.604/0001-67

Processo: 4915

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EM-PREITEIRA LTDA. ME

CNPJ: 17.531.201/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRA-DOS DE ANALISES LTDA EPP

CNPJ: 60.121.381/0001-99

Processo: 1921/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 10.374.048/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 470/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 1669/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.

CNPJ: 15.088.437/0001-04

Processo: 201815305/000/00

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME

CNPJ: 06.313.606/0001-63

Processo: 367/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 12.258.215/0001-96

Processo: 1166/005/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS

CPF: 396.078.848-76

Processo: 2993/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA

Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSINESS LTDA.

CNPJ: 09.291.230/0001-21

Processo: 459/001/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 09.327.593/0001-70

Processo: 1455/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA-ME

CNPJ: 07.499.995/0001-26

Processo: 26883/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME

CNPJ: 03.129.977/0001-00

Processo: 1229/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 01.844.858/0001-03

Processo: 08895

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 01.844.858/0001-03

Processo: 12620

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 01.844.858/0001-03

Processo: 08910

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa penalizada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 01.844.858/0001-03

Processo: 08889

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa penalizada: Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda.

CNPJ: 10.683.848/0001-16

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa penalizada: SOL PISCINAS S/C LTDA.

CNPJ: 01.177.182/0001-33

Processo: 1622003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa penalizada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 05.595.013/0001-74

Processo: 727/002/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa penalizada: SONIA A T VERSURI - ME

CNPJ: 09.015.745/0001-07

Processo: 2885/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2

Empresa penalizada: SONIA MARIA TAVARES - EPP

CNPJ: 03.749.828/0001-35

Processo: 21560/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA

Empresa penalizada: S.O.S. EMPREENDIMENTOS MÉDICOS - EIRELI - ME

CNPJ: 14.479.959/0001-66

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa penalizada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa penalizada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Empresa penalizada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 10.674.189/0001-51

Processo: 338/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa penalizada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ: 02.866.712/0001-13

Processo: 1021/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa penalizada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 57.837.973/0001-05

Processo: 8721.1

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2018

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS

Empresa penalizada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP

CNPJ: 13.869.575/0001-97

Processo: 23/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 12.330.689/0001-00
Processo: 856/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.179.964/0001-08
Processo: 7261/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 65.996.985/0001-00
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/02/2000

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 4 - BAURU
Empresa apenada: TADASHI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE ME
CNPJ: 05.841.193/0001-27
Processo: 00386/159/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apenada: TAVARES E SILVA - CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 13.325.143/0001-15
Processo: 11.750
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Empresa apenada: TBG TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.055.030/0001-06
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 02.288.139/0001-08
Processo: 5722002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 717/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 716/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 01.437.314/0001-19
Processo: 634/010/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 18.951.626/0001-49
Processo: 23793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 79.179.834/0001-66
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.406.609/0001-65

Processo: 55

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 08.752.749/0001-05

Processo: 26082/2019

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.359.113/0001-44

Processo: 02272

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME

CNPJ: 07.375.481/0001-69

Processo: 1309/007/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA.

CNPJ: 62.036.603/0001-09

Processo: 401996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA.

CNPJ: 60.119.591/0001-42

Processo: 554/001/96

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA

CNPJ: 02.902.969/0001-83

Processo: 42106/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.628.954/0001-92

Processo: 1041/002/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.628.954/0001-92

Processo: 619/002/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA

Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 24.283.911/0001-31

Processo: 65896

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 05.008.667/0001-54

Processo: 2541/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: Union Engenharia de Monte Alto Ltda

CNPJ: 06.054.367/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: Union Engenharia de Monte Alto Ltda

CNPJ: 06.054.367/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 00.783.792/0001-18

Processo: 1512/004/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MANUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME

CNPJ: 03.935.181/0001-36

Processo: 3475/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.962.021/0001-86

Processo: 2834/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRADO 13853372813

CNPJ: 14.903.979/0001-12

Processo: 20089

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP

CNPJ: 07.294.597/0001-73

Processo: 40632/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL

CNPJ: 05.275.081/0001-56

Processo: 3766/003/04

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E COM LTDA.

CNPJ: 68.214.659/0001-84

Processo: 12570/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Constru-

ções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 50.683.671/0001-72

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 50.683.671/0001-72

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA LESTE 4

Empresa apenada: VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI ME

CNPJ: 24.561.770/0001-71

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/10/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)

CNPJ: 02.609.445/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA

CNPJ: 08.003.314/0001-50

Processo: 35033/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME

CNPJ: 06.300.927/0001-23

Processo: 1628/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.164.093/0001-76

Processo: 39623/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO
PRETO LTDA - ME
CNPJ: 08.629.631/0001-86
Processo: 450/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRU-
COES RIO PRETO ME
CNPJ: 04.784.983/0001-55
Processo: 3106/008/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PRO-
CESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 56.691.496/0001-41
Processo: 491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL
TECNOLOGIA I.S. LTDA
CNPJ: 10.547.557/0001-09
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Inicio: 05/10/2020 Término: 04/10/2022

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.
CNPJ: 58.045.337/0001-03
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA
FELIPPE ME
CNPJ: 17.190.079/0001-63
Processo: 43/006/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 50/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 49/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO
SUL
Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOS-
PITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.302.464/0001-52
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZA-
CAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.626.010/0001-16
Processo: 3402/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio
Ltda. EPP
CNPJ: 19.331.877/0001-93
Processo: 1532
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO
PAU D´ALHO
Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPA-
GLIA - ME
CNPJ: 27.949.047/0001-52
Processo: 021
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA
CPF: 279.628.906-06
Processo: 16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME

CNPJ: 12.364.018/0001-51

Processo: 36472/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EXCHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.

CNPJ: 04.408.880/0001-90

Processo: 345/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 64.673.940/0001-24

Processo: 1785/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 00.003.738/0001-02

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP

CNPJ: 18.562.031/0001-00

Processo: 3578

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/06/2018

Observação: A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 16/06/2021.

Santos, 16 de Junho de 2021.

ELIETE ANTUNES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ÀS LICITAÇÕES
SALIC/DELIS/SEGES



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 008/2021

Faço público que no mês de Maio de 2021, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:30 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Renato Fernando Santucci	14/05/2016	01 ad	063	15/05/2021	Eduardo Alves Santucci
Alfredo Gonçalves Pinto	14/05/2016	01 ad	092	26/05/2021	Anderson Santos Pinto
Carlos Eduardo de Aguiar Santos	29/05/2016	01 ad	317	30/05/2021	José Fernando Sevilhano Nogueira
Alípio Gomes da Silva	25/06/2016	01 ad	328	26/05/2021	Ricardo Gomes da Silva
Sílvia dos Santos Dias	28/05/2016	01 ad	337	28/05/2021	Cleusa dos Santos Silva
Manoel Gonçalves	28/05/2016	01 ad	345	28/05/2021	Diego Fernandes Jorge Alves
Luiz de Jesus	19/05/2016	01 ad	347	20/05/2021	Anderson Luiz de Jesus
Valdeci Ameliana da Silva	28/05/2016	01 ad	457	29/05/2021	Henrique Silva Esteves
Viracy da Silva Marques	22/05/2016	02 ad	172	26/05/2021	José Fernandes dos Santos Pereira
Helena Mateus Pinto	26/05/2016	02 ad	1002	27/05/2021	Ariovaldo Rother
Mario Francisco	07/05/2016	05	352	08/05/2021	Marina Aparecida Francisco Monteiro
Vitor Correia	06/05/2016	05	494	07/05/2021	Elsa Correia Vancsek
Armando de Queiroz	10/05/2016	05	540	10/05/2021	Antônio Carlos Lopes
José Nunes	05/05/2016	05	765	06/05/2021	Sandra de Souza Nunes

Marcílio Severino Buriti	04/05/2016	05	776	05/05/2021	Paulo Rogerio Buriti
Sebastião Justino Jorge	04/05/2016	05	872	05/05/2021	Cláudia Félix Veneziano de Andrade
Paulo Ferreira Amaral	05/05/2016	05	1020	06/05/2021	Maria Aparecida dos Santos Silva
Walter de Oliveira	05/05/2016	05	1034	06/05/2021	Guilherme Silva de Oliveira
Antônio Vaz Mourellos	04/05/2016	05	1046	05/05/2021	Cleonice Torres Queiroz Mourellos
David Vieira de Souza	04/05/2016	05	1089	05/05/2021	Deborah dos Santos Moraes de Souza
Paulo Miyzaki	05/05/2016	05	1093	06/05/2021	Mario Seihi Takahashi Miyazaki
Maria da Conceição Caldeira	06/05/2016	06	028	07/05/2021	Ivo José Hilario
Alice Maria Lopes de Lima	06/05/2016	06	108	07/05/2021	Márcia Rosângela Monteiro de Lima
Fernando César de Gobbi	07/05/2016	06	438	07/05/2021	Fernando César de Gobbi Filho
Maria de Lourdes de Oliveira Dantas	11/05/2016	06	453	12/05/2021	Edilson de Oliveira Dantas
Josefa Eunice Almeida Serafim	06/05/2016	06	454	07/05/2021	Fernando Almeida Serafim
Luiz Cláudio Barbosa	08/05/2016	06	518	09/05/2021	Gleide Figueiredo de Sousa
Antônio Alves	06/05/2016	06	1201	06/05/2021	Almir Francisco Alves
Jaime Salles da Cruz	28/05/2016	07	061	29/05/2021	Jaime Salles da Cruz Filho
Maria Soares Barbosa	28/05/2016	08	109	29/05/2021	Edimilson Soares Barbosa
Américo Henriques	29/05/2016	08	182	30/05/2021	Sandra Regina Henriques
Augusto Espirandelli	25/05/2016	09	145	26/05/2021	Vilda Spirandelli
Marcos Luiz de Souza	25/05/2016	09	161	26/05/2021	Cláudio Luiz de Souza
Giselda da Silva Amaral	24/05/2016	09	275	25/05/2021	Jéssica da Silva Amaral
Aline Cristine Pereira Silva	17/05/2016	11	051	18/05/2021	Cristian Nascimento Won-suit
Reginaldo Alves dos Santos	17/05/2016	11	266	18/05/2021	Jocinaldo Alves dos Santos
Maria Hilda da Conceição	16/05/2016	11	273	17/05/2021	Amara Maria da Conceição
Eliza Casali	17/05/2016	11	346	18/05/2021	Telma Maria Rodrigues Le-me
Rosemary de Sena Rodrigues	20/05/2016	11	362	20/05/2021	Dario de Sena Rodrigues Farias
Noeli Barazal Lara Lourenço	15/05/2016	11	389	16/05/2021	Willian Barazal Lourenço
Mônica Lisboa Jardim	17/05/2016	11	406	17/05/2021	Diego da Silva Souza
Orlando Lopes Cabral	15/05/2016	11	415	16/05/2021	André Ramos Lopes
Joaquim Carlos Matias	14/05/2016	11	445	15/05/2021	Regiane da Fonseca Oliveira

Aguinaldo de Almeida	18/05/2016	11	577	19/05/2021	Ilbenia Oliveira de Almeida
Maria Ramos dos Santos	13/05/2016	12	006	14/05/2021	Soraya Christina Ramos Venâncio
Maria Iraci de Magalhães Vieira	21/05/2016	12	012	22/05/2021	Bruno de Freitas Vieira
Ivonete Brito de Figueiredo	14/05/2016	12	330	15/05/2021	Geraldo Xavier de Figueire-do Filho
Roberto Teixeira Cardoso	15/05/2016	12	336	16/05/2021	Cláudio Alessandro Moura Cardoso
Matheus Adriano de Oliveira	13/05/2016	13	028	14/05/2021	Mario de Oliveira Laurindo
Nelson Cardoso Júnior	01/05/2016	13	058	02/05/2021	Rivonete dos Santos Cardo-so
Jandira da Silva Gonçalves	13/05/2016	13	096	14/05/2021	Silmara Gonçalves Copola Leite
Isabel Freitas Gonçalves	13/05/2016	13	116	14/05/2021	Antônio Marcos Gonçalves
Gilbert Nocetti	14/05/2016	13	183	15/05/2021	Elaine Carvalho Nocetti
Cloves Arruda dos Santos	14/05/2016	13	288	15/05/2021	Suelania Hermínia Araújo dos Santos
Iara Aparecida Ferreira	12/05/2016	13	302	12/05/2021	Nayara Ferreira Batista Ri-beiro
Maria Leal de Oliveira	13/05/2016	13	328	14/05/2021	Stefânia Ribeiro da Silva
Antônio Juventino da Silva	11/05/2016	13	406	12/05/2021	Amaury Galdino da Silva
Maria Teresa da Silva Oliveira	03/05/2016	14	106	03/05/2021	Eduardo da Silva Oliveira
Antônio da Silva Gaspar	03/05/2016	14	123	04/05/2021	Renata Graziela Gaspar
Maria de Fátima Alonso	02/05/2016	14	152	03/05/2021	Diogo Alonso lopes
Leila Alves de Araújo	02/05/2016	14	217	03/05/2021	Regina Márcia Araújo dos Santos
Vicente de Oliveira	14/05/2016	14	234	15/05/2021	Valmir de Oliveira
José Ubaldo dos Santos	28/05/2016	14	644	29/05/2021	Rodemeire Thomaz Rosa de Carvalho
Ricardo Luiz dos Santos Fleming	23/05/2016	16	072	24/05/2021	Rosicler Fleming Feitosa dos Santos
Vânia de Lima Zager e Braga	23/05/2016	16	325	24/05/2021	Sérgio Roberto Braga
Josefina dos Santos Almeida	24/05/2016	16	414	25/05/2021	Valclides Santos Almeida
Maria Cacciaguerra Pasquini	19/05/2016	16	470	20/05/2021	Marco Antônio Pasquini
Euripedes Pereira da Rocha	20/05/2016	17	130	21/05/2021	Renata da Silva Rossetti Contreras Batista
Osmar Vicente Marques	21/05/2016	17	438	22/05/2021	Lea Campos Marques
Silézia dos Santos Pacheco	21/05/2016	17	452	22/05/2021	Luiz Fernando dos Santos Pacheco

Rosângela Perrella de Lima	22/05/2016	17	506	23/05/2021	Carolina de Almeida
Marilurde Dias Horton de Lima	22/05/2016	17	510	24/05/2021	Eugênio Pacheli de Souza
Ariovaldo de Araújo	07/05/2016	17	526	08/05/2021	Débora Cristina Gurjão Araújo
Benedita Monte Serrat Pinho	07/05/2016	17	530	08/05/2021	Richelo Rodrigues
Francisca Araújo Barbosa	27/05/2016	20	438	28/05/2021	Eunice Barbosa de Souza
Toer Benedito Ferreira	27/05/2016	20	506	28/05/2021	Jony Dames Lima Ferreira
Abel Firmino da Rosa	24/05/2016	23	124	25/05/2021	Maria Lúcia Freitas de Azevedo

ANJOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Rebeca Vitoria Nazário de Carvalho	19/05/2018	01 aj	403	20/05/2021	Alisson de Carvalho Ferreira
Samuel Gabriel Rodrigues Alves	18/05/2018	01 aj	438	18/05/2021	Adriano Gabriel Alves
Sarah da Silva Melo	23/05/2018	02 aj	002	24/05/2021	José Roberto de Oliveira Melo

ADULTOS EM CARNEIROS DE SOLO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Nilva Cavaco Cadah	16/05/2016	01	075	17/05/2021	Rivaldo Justo Filho
Ivan Jorge Soares de Oliveira	18/05/2016	01	129	18/05/2021	Daniela Célia Lopes de Souza
Janete Aguilera Gonçalves	22/05/2016	01	308	23/05/2021	Marcos Gonçalves Lopes
João Fernando Brunelli	21/05/2016	01	394	22/05/2021	Sônia Maria Gago
Ivanice Lourdes da Silva Gonzalez	29/05/2016	02	225	30/05/2021	Márcia Gonzalez Sividanes
José Domingos dos Santos	27/05/2016	02	226	28/05/2021	Sandro Mario dos Santos

KATHLEEN DE FARIA CAETANO
CHEFE DA SECEM-AB



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021/2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021/2022.

- ASSOCIAÇÃO DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL – UNIDADE EMBARÉ
Rua Vergueiro Steidel, 57 - Embaré

- ASSOCIAÇÃO DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL – UNIDADE MARAPÉ
Rua João Caetano, 123 - Marapé

- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA ESTRELA GUIA
Rua Almirante Tamandaré, 184/186/188 - Estuário
Santos, 15 de junho de 2021.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021/2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Escola de Educação Infantil da Rede Privada, homologa o Projeto Político-Pedagógico Bial 2021/2022.

- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RISCO E RABISCO
Rua Napoleão Laureano, 46 – Marapé

Santos, 15 de junho de 2021.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021-2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021-2022:

- UME HILDA RABAÇA
Rua Santa Maria, 09 – Chico de Paula

- UME PADRE FRANCISCO LEITE
Avenida Doutor Moura Ribeiro, 170 - Marapé

Santos, 15 de junho de 2021.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 28/2021 – SEDUC DE 16 DE JUNHO DE 2021

Pelo presente Edital, convocamos os interessados, abaixo relacionados, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecerem à Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0680	ADRIANA BORBA DA SILVA
0699	AERTON JORGE DA SILVA SOUZA
0693	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA
0694	ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS
0655	BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO
0703	DENISE DAIANE DE SOUZA SILVA
0019	DUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS
0684	EDILENE MARQUES DA SILVA
0646	FERNANDA RACHEL VICENTE
0677	FERNANDA SANTOS SANTANA
0708	INGRID ROSSANY VITOR CAVALCANTE
0697	JANIELE ANTERO DA SILVA
0611	MAYARA KELLY OLIVEIRA DA SILVA
0675	THAYNARA SILVA DE MELLO
0704	VERONICA IVANOFF FERREIRA

Da mesma forma, convocamos as interessadas, abaixo relacionadas, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer à Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30

às 12h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0714	TATIANA LEÃO LAUREANO
0712	YASMIN MANDIRA DE SOUZA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 73/2021 – SEDUC DE 16 DE JUNHO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o servidor eleito para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação 2021/2022, abaixo relacionado, que não participou em alguns dias do treinamento obrigatório da CIPA Setorial Educação, conforme a convocação nº 59/2021-SEDUC, para participar do treinamento substitutivo, no dia 21 de junho de 2021, das 13h às 17h, por meio de reunião remota, via plataforma Google Meet.

Jackson dos Santos da Conceição

Os titulares e suplentes, indicados e eleitos, serão oficialmente considerados empossados após a conclusão do treinamento obrigatório e após reunião de posse que acontecerá no dia 30 de junho de 2021, às 14h, por meio de reunião remota, via plataforma Google Meet.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2021– DGM 16 DE JUNHO DE 2021

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000

(Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 30816/2021-11, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 019/2021– DGM 16 de Junho de 2021

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 30818/2021-46, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 150/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ROGÉLIO TOBAR SOARES, a regularizar os serviços em execução sem licença para tal. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135960-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13260, de 21/08/2020, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/2019. Imóvel situado à Rua Amador Bueno, nº 295. Processo nº 38208/2020-28.

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 152/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou RODRIGO TAVARES, a demolir acréscimo no recuo frontal executado sem licença e irregularizável, em desacordo com o art. 39 IV e art. 39 § 4º, conforme o art. 184 II da L.C. 1006/18. Prazo 08 (oito) dias. Intimação Nº 134022-B. Imóvel situado à Rua Helio Ansaldo, nº 55. Processo nº 41551/2020-69.

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 153/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 31/08/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18778 em face de RODRIGO TAVARES, CPF Nº 188.517.468-34, executou obras irregulares ocupando o recuo frontal do lote, violação ao Art. 39 IV da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.082,13 (oito mil e oitenta e dois reais e treze centavos), com fundamento no Art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Helio Ansaldo, 55. Processo Nº 41551/2020-69.

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 154/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MANOEL MARTINS YANES, a regularizar/demolir obra executada sem licença (fundos do lote) conforme art. 31 da L.C. 31 da L.C. 1025/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 132959-B. Imóvel si-

tuado à Rua Carvalho de Mendonça, nº 754. Processo nº 52526/2020-83.

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 155/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 29/10/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18834 em face de MANOEL MARTINS YANES, CPF Nº 022.919.918-68, execução de obra sem licença, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115 I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Carvalho de Mendonça, 754. Processo Nº 52526/2020-83.

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 156/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JOSÉ RENATO QUARESMA/EMBRAPS, a demolir o construído irregularmente (sem licença) junto ao recuo do lote, conforme determina o art. 184 II da L.C. 1006/2018 sob pena de multa. Prazo 07 (sete) dias. Intimação Nº 135974-B. Imóvel situado à Praça Coronel Fernando Prestes, nº 18. Processo nº 14427/2021-48

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 157/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por

este Edital que em 31/08/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18518 em face de EMBRAPAS, CNPJ Nº 02.529.330/0001-02, executou obra sem licença com acréscimo de área, violação ao Art. 163 da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.268,83 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Praça Coronel Fernando Prestes, 18. Processo Nº 14427/2021-48.

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 158/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARCIO LUIZ TAVARES CORREIA, a adotar medidas de segurança e proteção de trabalhadores e público e propriedades vizinhas. Prazo Imediato. Intimação Nº 132955-B. Imóvel situado à Rua José Gonçalves da Mota Junior, nº 16. Processo nº 43628/2020-62

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 159/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 30/09/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18832 em face de MARCIO LUIZ TAVARES CORREIA, CPF Nº 038.585.998-22, por não cumprimento da intimação nº 132955-B, violação ao Art. 110 IV da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.548,30 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 115 III da L.C. 1025/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica

notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua José Gonçalves da Mota Junior, 16. Processo Nº 43628/2020-62.

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 160/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ROBERTO LOPES DOS SANTOS, a reformar/demolir imóvel desabitado conforme art. 256 da Lei 3531/68. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133538-B. Imóvel situado à Rua Tarquinio Silva, nº 02. Processo nº 29749/2020-47

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 161/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 17/09/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18831 em face de ROBERTO LOPES DOS SANTOS, CPF Nº 730.207.618-91, não atendeu a intimação nº 133538-B para reformar/demolir imóvel desabitado, violação ao Art. 250 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 5.538,83 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Art. 604 II da Lei 3531/68 alt. L.C. 450/02. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Tarquinio Silva, 02. Processo Nº 29749/2010-47.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 162/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou VENANCIO GONZALEZ CONDE, a regularizar obras sem licença. Artigo 31 da Lei 1025/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126718-B. Imóvel situado à Rua Doutor Cochrane, nº 117. Processo nº 36699/2020-91

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 163/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 13/08/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 16014 em face de VENANCIO GONZALEZ CONDE, CPF Nº 017.033.908-49, executou obras sem licença, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115-I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Doutor Cochrane, 117. Processo Nº 36699/2020-91.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 164/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ESPOLIO DE ANTÔNIO GODINHO, a regularizar ou demolir as obras realizadas sem alvará de licença da prefeitura, conforme art. 31 da L.C. 1025/2019, sob pena da Lei. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 125718-B. Imóvel situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 73. Processo nº 73326/2019-49

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 165/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 16/11/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17998 em face de ESPÓLIO DE ANTONIO GODINHO, CPF Nº 024.941.838-04, realizou obra sem alvará de licença da prefeitura, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115-I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Evaristo da Veiga, 73. Processo Nº 73326/2019-49.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 166/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ALZIRA MONTEIRO VIEIRA, a regularizar obra executada sem licença conforme art. 16 da L.C. 1006/2018. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133543-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13325, de 23/07/2020, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado à Rua Benedito Ernesto Guimarães, nº 23. Processo nº 35903/2020-10.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 167/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 23/07/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18827 em face de ALZIRA MONTEIRO VIEIRA, CPF Nº 018.207.738-17, execução de obra sem licença, violação ao Art. 163 da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de

R\$ 8.082,13 (oito mil e oitenta e dois reais e treze centavos), com fundamento no Art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Benedito Ernesto Guimarães, 23. Processo Nº 35903/2020-10.

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 168/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou BENEDITO APARECIDO GALDINO DA ROCHA E S/M, a regularizar os serviços em execução sem licença para tal, conforme determina o art. 31 da L.C. 1025/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 118265-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13261, de 28/09/2020, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/2019. Imóvel situado à Rua Baptista Pereira, nº 47. Processo nº 45175/2020-91.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 169/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 28/09/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18507 em face de BENEDITO APARECIDO GALDINO DA ROCHA E S/M, CPF Nº 32.338.218-59, executou obra sem licença para tal, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115-I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser pro-

tolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Baptista Pereira, 47. Processo Nº 45175/2020-91.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 170/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ZULEIDE DE JESUS TEIXEIRA, a regularizar/demolir obra executada sem licença conforme art. 163 da L.C. 1006/2018. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 132966-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13331, de 26/11/2020, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado no Caminho Dona Adelaide, nº 81. Processo nº 56619/2020-12.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 171/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 26/11/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18837 em face de ZULEIDE DE JESUS TEIXEIRA, CPF Nº 258.772.318-39, execução de obra sem licença, violação ao Art. 163 da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.082,13 (oito mil e oitenta e dois reais e treze centavos), com fundamento no Art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado no Caminho Dona Adelaide, 81. Processo Nº 56619/2020-12.

Santos, 08 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 172/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou TATIANA SIMONETTI MACHADO LIMA, a regularizar obras, serviço ou instalação sem licença em imóvel com nível de proteção NP2. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133577-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 12673, de 22/09/2020, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/2019. Imóvel situado na Rua da Constituição, nº 551. Processo nº 43756/2020-42.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 173/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 22/09/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17046 em face de TATIANA SIMONETTI MACHADO LIMA, CPF Nº 267.838.588-47, executou obra/serviço sem licença em imóvel com nível de proteção NP2, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115-I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua da Constituição, 551. Processo Nº 43756/2020-42.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 174/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou RODRIGO KALLAS ZOGAIB, a regularizar ou demolir as obras de acréscimo e reforma, de acordo com o art. 31 da L.C. 1025/2019 (sem projeto aprovado e alvará de licença). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 118282-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 10632, de 03/09/2020, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/2019. Imóvel situado na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 160. Processo nº 46684/2020-40.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 175/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 23/09/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 9418 em face de RODRIGO KALLAS ZOGAIB, CPF Nº 197.564.628-25, por obra de acréscimo sem projeto aprovado e alvará de licença em desacordo com o art. 31 da lei 1025/2019, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Barão de Paranapiacaba, 160. Processo Nº 46684/2020-40.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 176/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou M. H. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a regularizar obra executada sem licença em imóvel com nível de proteção 2, conforme art. 24 § 7º da L.C. 1025/2019, sob pena de multa no valor de R\$ 6.336,26 por não atendimento a intimação. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138556-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13359, de 29/03/2021, por violação ao disposto no Art. 24 § 7º da Lei Complementar 1025/2019. Imóvel situado na Rua Amador Bueno, nº 162/164 - Rua Itororó, nº 202. Processo nº 18157/2021-17.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 177/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por

este Edital que em 29/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18781 em face de M. H. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 34.818.231/0001-29, por efetuar obra sem licença em fachada de imóvel com nível de proteção 2, em desacordo com art. 24 § 7º da L.C. 1025/2019, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.336,26 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento no Art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Amador Bueno, 162/164 – Rua Itororó, 202. Processo Nº 18157/2021-17.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 178/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou A. M. FERRAZ – ADM E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, a regularizar obra executada sem licença em imóvel com nível de proteção 2, conforme art. 31 da L.C. 1025/2019, sob pena de multa no valor de R\$ 6.336,26 por não atendimento a intimação, conforme art. 118 da L.C. 1025/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134157-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13357, de 12/02/2021, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/2019. Imóvel situado na Av. João Pessoa, nº 180. Processo nº 10879/2021-88.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 179/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 12/02/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18779 em face de A. M. FERRAZ – ADM E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, CNPJ Nº 00.671.605/0001-04, executou obras em imóvel com nível de proteção 2 sem a devida licença, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe

multa no valor de R\$ 6.336,26 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento no Art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. João Pessoa, 180. Processo Nº 10879/2021-88.

Santos, 09 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 180/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou EMÍLIA PEREIRA VALENTE, a regularizar a obra em execução sem licença para tal, conforme determina o art. 163 da L.C. 1006/2018, sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135970-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13266, de 16/12/2020, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado na Rua Dr. Clovis Galvão de Moura Lacerda, nº 116. Processo nº 63063/2020-49.

Santos, 10 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 181/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 16/12/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18513 em face de ORA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 45.057.700/0001-50, executa obra sem licença, violação ao Art. 163 da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.082,13 (oito mil e oitenta e dois reais e treze centavos), com fundamento no Art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na

Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Rua Dr. Clovis Galvão de Moura Lacerda, 116. Processo Nº 63063/2020-49.

Santos, 10 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 182/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ERMELINDA DE JESUS, a regularizar a obra em execução sem licença, conforme determina o art. 163 da L.C. 1006/2018, sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135971-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13267, de 16/12/2020, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado na Rua Dr. Clovis Galvão de Moura Lacerda, nº 122. Processo nº 63066/2020-37.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 183/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 16/12/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18514 em face de ERMELINDA DE JESUS, CPF Nº 017.136.988-20, executa obra sem licença, violação ao Art. 163 da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.082,13 (oito mil e oitenta e dois reais e treze centavos), com fundamento no Art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Rua Dr. Clovis Galvão de Moura Lacerda, 122. Processo Nº 63066/2020-37.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 184/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JUAREZ ALMEIDA NEVES E OUTRO, a regularizar a obra em execução sem a devida licença, conforme determina o art. 163 da L.C. 1006/2018, sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135969-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13265, de 14/12/2020, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado na Rua Dr. Cleobulo Amazonas Duarte, nº 19. Processo nº 63056/2020-83.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 185/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 14/12/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18511 em face de JUAREZ ALMEIDA NEVES E OUTRO, CPF Nº 159.086.758-06, executa obra sem licença com acréscimo de área, violação ao Art. 163 da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.082,13 (oito mil e oitenta e dois reais e treze centavos), com fundamento no Art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Rua Dr. Cleobulo Almeida Neves, 19. Processo Nº 63056/2020-83.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 186/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MYRNA PERES GONÇALVES, a regularizar ou recompor o imóvel onde se executam obras sem alvará de licença, art. 31 da L.C. 1025/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 125720-B. Notifica tam-

bém da lavratura do Auto de Embargo Nº 13891, de 29/12/2020, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/2019. Imóvel situado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, nº 295. Processo nº 63634/2020-18.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 187/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 29/12/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17799 em face de MYRNA PERES GONÇALVES, CPF Nº 55.008.004-00, realizou obras sem alvará de licença no imóvel, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115 I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Carvalho de Mendonça, 295. Processo Nº 63634/2020-18.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 188/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ROBSON PATERLINI, a regularizar ou demolir as obras executadas sem alvará de licença da prefeitura, de acordo com o art. 31 da L.C. 1025/2019, sob pena da Lei. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 125717-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13890, de 28/10/2020, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/2019. Imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº 137. Processo nº 52533/2020-49.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 189/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 28/10/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17997 em face de ROBSON PATERLINI, CPF Nº 072.752.268-04, executou obras sem alvará de licença da prefeitura, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115 I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Rio de Janeiro, 137. Processo Nº 52533/2020-49.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 190/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou HELIO BRIENZA CUNHA E MARISTELA G. R. CUNHA, a demolir, recompondo a obra de acordo com a obra do projeto aprovado e a solicitar licença para edificar, de acordo com o art. 163 da L.C. 1006/2018 e art. 184 II da L.C. 1006/18. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 118283-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 10633, de 13/10/2020, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado na Rua Campos Melo, nº 274. Processo nº 49943/2020-11.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 191/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 13/10/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 9419 em face de HELIO BRIENZA CUNHA, CPF Nº 005.061.068-61 e MARISTELA

G. R. CUNHA, CPF Nº 032.504.968-80, obra em desacordo com o projeto aprovado e sem alvará de licença, violação ao Art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115 I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Campos Melo, 274. Processo Nº 49943/2020-11.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 192/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 09/12/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 9421 em face de HELIO BRIENZA CUNHA, CPF Nº 005.061.068-61 e MARISTELA G. R. CUNHA, CPF Nº 032.504.968-80, desrespeito ao auto de embargo nº 10633, violação ao Art. 110 § 3º da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.548,30 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 116 § único da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Campos Melo, 274. Processo Nº 49943/2020-11.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 193/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 09/12/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 9422 em face de HELIO BRIENZA CUNHA, CPF Nº 005.061.068-61 e MARISTELA G. R. CUNHA, CPF Nº 032.504.968-80, desrespeito a intimação nº 118283-B, violação ao Art. 110 IV da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.548,30 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 110 IV da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Campos Melo, 274. Processo Nº 49943/2020-11.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 194/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou BANCO SANTANDER BRASIL S.A., a regularizar obra executada sem licença conforme com o art. 163 da L.C. 1006/2018. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133548-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13327, de 03/09/2020, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado na Rua Saturnino de Brito, nº 277. Processo nº 41554/2020-57.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 195/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 03/09/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18829 em face de BANCO SANTANDER BRASIL S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, execução de obra sem licença, violação ao Art. 163 da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.082,13 (oito mil e oitenta e dois reais e treze centavos), com fundamento no Art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, de-

vendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Rua Saturnino de Brito, 277. Processo Nº 41554/2020-57.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 196/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 19/01/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18838 em face de BANCO SANTANDER BRASIL S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, não atendeu a intimação para regularizar obra executada sem licença (intimação nº 133548-B), violação ao Art. 169 § 1º da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.307,53 (três mil e trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no Art. 174 VI da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Rua Saturnino de Brito, 277. Processo Nº 41554/2020-57.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 197/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 19/01/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18839 em face de BANCO SANTANDER BRASIL S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, por desrespeito ao embargo nº 13327, violação ao Art. 182 § 3º da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.268,83 (oito mil e duzentos e ses-

senta e oito reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Art. 174 VII da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Rua Saturnino de Brito, 277. Processo Nº 41554/2020-57.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 198/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou RENATO PEREIRA DE SOUZA, a regularizar obras executadas sem licença, conforme artigo 31 da L.C. 1025/2019, sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133583-B. Imóvel situado à Av. Senador Pinheiro Machado, nº 49. Processo nº 67339/2019-14

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 199/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 30/01/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17043 em face de RENATO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 003.373.248-59, não atendeu a intimação nº 133583-B, violação ao Art. 110 IV da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.548,30 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 110 IV da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente

ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Senador Pinheiro Machado, 49. Processo Nº 67339/2019-14.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 200/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 18/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0051 em face de HERCULANO CARREIRA DOS REIS, CPF Nº 025.078.208-10, não providenciou a reforma do passeio conforme solicitado pela intimação nº 133762-B, violação ao Art. 63 da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.112,09 (dois mil cento e doze reais e nove centavos), com fundamento no Art. 86 I da L.C. 1087/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua da Liberdade, 706. Processo Nº 89380/2019-33.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 201/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 09/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18842 em face de ESTER DA SILVA BITTAR, CPF Nº 121.398.208-19, não atendeu a intimação nº 131822-B, violação ao Art. 63 da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.112,09 (dois mil cento e doze reais e nove centavos), com fundamento no Art. 86 II da L.C. 1087/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o

não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Carvalho de Mendonça, 696. Processo Nº 30221/2019-69.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 202/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 26/02/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 12819 em face de ANTONIO ANTUNES MIGUEL, CPF Nº 146.148.128-72, não efetuou os reparos no passeio solicitados via intimação nº 133763-B, violação ao Art. 63 da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.112,09 (dois mil cento e doze reais e nove centavos), com fundamento no Art. 63 da L.C. 1087/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Dr. Bernardo Browne, 195. Processo Nº 89379/2019-54.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 203/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 09/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18843 em face de MANUEL HENRIQUE CASAL, CPF Nº 024.879.858-87, não atendeu a intimação 135629-B, violação ao Art. 63 da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.112,09 (dois mil cento e doze reais e nove centavos), com fundamento no Art. 86 II da L.C. 1087/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no pra-

zo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Senador Pinheiro Machado, 524. Processo Nº 66704/2019-74.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 204/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 04/05/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18845 em face de FABIO LUIZ RIBEIRO FORTES, CPF Nº 250.968.608-92, por não atendimento da intimação 133526-B para regularizar obra executada sem licença (varanda no recuo frontal ao nível do pavimento superior), violação ao Art. 110 IV da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.584,07 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), com fundamento no Art. 115 III da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 202. Processo Nº 4969/2020-11.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 205/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 09/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 12285 em face de ANIOVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF Nº 021.467.208-59, não executou reparos no passeio de acordo com a intimação nº 126519-B, violação ao Art. 63 da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.112,09 (dois mil cento e doze reais e nove centavos), com fundamento no Art. 86 I da L.C. 1087/2019. O prazo para pagamento da multa é

de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Senador Lacerda Franco, 107. Processo Nº 20/2019-28.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 206/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 21/03/2019 foi lavrado o Auto de Infração Nº 16660 em face de CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA, CNPJ Nº 33.010.786/0001-87, não atendeu a intimação para reparar passeio conf. L.C. 980/17 art. 28, violação ao Art. 28 da L.C. 980/2017, impondo-lhe multa no valor de R\$ 537,66 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no Art. 36 II da L.C. 980/2017. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Mário Covas Jr, 68. Processo Nº 83663/2018-54.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 207/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 19/08/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17045 em face de BARROS MELLO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ Nº 25.196.161/0001-23, não atendeu a intimação nº 136376-B (demolir obras executadas sem licença), violação ao Art. 110 IV da L.C. 1025/2019, impon-

do-lhe multa no valor de R\$ 1.548,30 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 115 III da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro N° 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa N° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Anna Costa, 64. Processo N° 82245/2019-30.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 208/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar n° 917/2015, torna público por este Edital que em 11/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração N° 18826 em face de MARIO PRADO PRADO, CPF N° 035.591.798-07, não atendimento da intimação 119021-B, violação ao Art. 169 § 1º da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.232,85 (três mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 174 VI 1º da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro N° 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa N° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua 9 de Julho, 140. Processo N° 24843/2018-11.

Santos, 15 de junho de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.003/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 32.616/2020-11

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, n° 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

- Lote 01: FITA ADESIVA CIR. 25 MM X 10 M (MICROPORE)

Quantidade Estimada : 12.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 2,63

Marca/Fabricante : Adpele

AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI - EPP

- Lote 02: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL

Quantidade Estimada : 13.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,20

Marca/Fabricante : Hai Brasil

SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO EIRELI -EPP

- Lote 05: PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG TAM 80 MM X 20 M

Quantidade Estimada : 30.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 5,53

Marca/Fabricante : Tecnoprint

- Lote 06: PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG TAM 80 MM X 20 M

Quantidade Estimada : 7.500 unidades

Preço Unitário : R\$ 5,53

Marca/Fabricante : Tecnoprint

Os lotes 3 e 4 resultaram fracassados.
Santos, 16 de junho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.060/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 38.110/2020-25

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

- Lote 1: FILME TRANSPARENTE ADESIVO 10 X 20CM

Quantidade Estimada : 9.600 unidades
Preço Unitário : R\$ 5,00
Marca/Fabricante : FRAME STYLE

H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA - EPP

- Lote 2: GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO (BISNAGA)

Quantidade Estimada : 400.000 gr
Preço Unitário : R\$ 0,10
Marca/Fabricante : RILEX / INOVATEX

- Lote 3: GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO (BISNAGA)

Quantidade Estimada : 100.000 gr
Preço Unitário : R\$ 0,10
Marca/Fabricante : RILEX / INOVATEX

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP

- Lote 5: SONDA URETRAL Nº 06

Quantidade Estimada : 2.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,59
Marca/Fabricante : MARK MED

- Lote 6: SONDA URETRAL Nº 10

Quantidade Estimada : 38.400 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,68
Marca/Fabricante : MARK MED

- Lote 7: SONDA URETRAL Nº 14

Quantidade Estimada : 1.400 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,69
Marca/Fabricante : MARK MED

- Lote 8: SONDA URETRAL Nº 08

Quantidade Estimada : 3.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,67
Marca/Fabricante : MARK MED

- Lote 9: SONDA URETRAL Nº 12

Quantidade Estimada : 34.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,70

Marca/Fabricante : MARK MED
- Lote 10: SONDA NASOENTERAL POLIURETANO Nº 12

Quantidade Estimada : 1.400 unidades
Preço Unitário : R\$ 18,78

Marca/Fabricante : MAXY NUTRE

Os lotes 4 e 11 resultaram fracassados.

Santos, 16 de junho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.087/2021, do processo nº 54.946/2020-40, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - MARCA HUGGIES, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, resultou FRACASSADO.

Santos, 16 de junho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.096/2021, do processo nº 55.778/2020-82, que tem como objeto a AQUISIÇÃO de SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO, resultou FRACASSADO.

Santos, 16 de junho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.101/2021, do processo nº 23.250/2020-81, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de REVELADOR CONCENTRADO 9500ML, foi DESERTO.

Santos, 16 de Junho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.102/2021, do processo nº 56.581/2020-33, que tem como objeto a AQUISIÇÃO de SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 e SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, resultou FRACASSADO.

Santos, 16 de junho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)LIGAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO – ENCRUZILHADA

Data / Horário: de 00h00 de 17/06 às 18h00 de 25/06/2021

Interdição Total: R. Carvalho de Mendonça entre Av. Washington Luiz e R. Luís de Camões.

Rota Alternativa: R. Almeida de Moraes.

Acesso Local: R. Pérsio de Queiroz Filho entre R. Guedes Coelho e R. Carvalho de Mendonça; R. Pérsio de Queiroz Filho entre R. Xavier Pinheiro e R. Carvalho de Mendonça.

02)REPARO EMERGENCIAL EM REDE DE ESGOTO – SABESP – PAQUETÁ

Data: 17/06/2021

Horário: 08h00 às 12h00

Interdição Total: R. Dr. Cóchrane entre R. João Pessoa e R. General Câmara.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

03)REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – GONZAGA

Data: 19/06/2021

Horário: 08h00 às 16h00

Interdição Total: R. Goiás entre R. Tocantins e R.

Assis Correa.

Rota Alternativa: R. Alexandre Herculano.

04)CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – SANTOS F.C. X SÃO PAULO F.C. – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 20/06/2021

Horário: 10h00 às 21h00

Interdições Totais:

- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: R. Oliveira Lima ou R. Álvares Cabral.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 11 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 050 /2021 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da Conselheira Tutelar BIANCA COIMBRA AGUIAR, lotada na Zona Leste, por ter ferido, em tese, o dever, ao deixar de estar em dia com ordens de serviço que diz respeito a sua função prevista no artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.084/2019, pelos fatos que determina a utilização do sistema como ferramenta de registro das informações de garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, preconizados no ECA, assunto narrado nos autos do Processo Administrativo nº 47.078/2020-13;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Processo 47078/2020-13 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da Conselheira Tutelar BIANCA COIMBRA AGUIAR, lotada na Zona Leste, por ter ferido, em tese, o dever, ao deixar de estar em dia com ordens de serviço que diz respeito a sua função, prevista no artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.084/2019, pelos fatos que determina a utilização do sistema como ferramenta de registro das informações de garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, preconizados no ECA, assunto narrado nos autos do Processo Administrativo nº 47.078/2020-13; II – Expeça-se portaria designando à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84; III – À COMINQ, para processamento.

Processo 224168/2020-71 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o ARQUIVAMENTO da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – Arquite-se.

Processo 216261/2020-11 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o ARQUIVAMENTO da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – Arquite-se.

Santos, 11 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 052/2021 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pela contratação direta, por dispensa de licitação, fundada no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 238217/2021-34, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 53 /2021 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim

de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor EUSTAZIO ALVES PEREIRA FILHO, registro nº 14.243-0, ocupante do cargo de psicólogo, por ter deixado de desempenhar com o devido zelo e presteza o trabalho de que estava incumbido, não atentando para a legislação, regulamentos, instruções e ordens de serviços atinentes ao que lhe estava incumbido, referente ao atraso na entrega da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP, do ano de 2014, fato que ensejou pagamento de multa por parte da CAPEP-Saúde, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 14.038/2019-61, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 222 incisos III, XI, “caput” do artigo 223 e artigo 233 inciso III, todos c.c. artigo 224 parágrafo único, da Lei nº 4623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara, que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Processo 14038/2019-61 – I- Acompanho o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor EUSTAZIO ALVES PEREIRA FILHO, registro nº 14.243-0, ocupante do cargo de psicólogo, por ter deixado de desempenhar com o devido zelo e presteza o trabalho de que estava incumbido, não atentando para a legislação, regulamentos, instruções e ordens de serviços atinentes ao que lhe estava incumbido, referente ao atraso na entrega da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP, do ano de 2014, fato que ensejou pagamento de multa por parte da CAPEP-Saúde, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 14.038/2019-61, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 222 incisos III, XI, “caput” do artigo 223 e artigo 233 inciso III, todos c.c. artigo 224 parágrafo único, da Lei nº 4623/84; II – Expeça-se portaria designando à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara, para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84; III – À COMINQ, para processamento.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 17 DE JUNHO DE 2021 – 16:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 566/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 69/2021

Altera dispositivo da Lei nº 2.955, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas de Santos - PPPS, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 570/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 73/2021

Acrescenta dispositivo da Lei nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento às entidades subvencionadas que prestam atendimento na área de educação, nas modalidades de creche, pré-escola e/ou atividade complementar, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 571/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 74/2021

Altera dispositivo da Lei nº 1.732, de 19 de janeiro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 575/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 76/2021

Altera dispositivos da Lei nº 2.388, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho de Segurança do Município - CONSEM, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 673/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 92/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Assistência à Infância Estrela Guia, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 687/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 93/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Pró Viver Obras Sociais e Educacionais, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 688/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 94/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de

Fomento com a Assistência à Infância de Santos Gota de Leite, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso – composta pelos Vereadores Carlos Teixeira Filho (Presidente), João Carlos de Assis Neri (Vice-Presidente) e Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau (3º Membro), convida a população santista a participar de Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de junho de 2021, às 10 (dez) horas, com transmissão simultânea pela TV Câmara, Youtube e Facebook.

Na ocasião será discutido o tema: “A Aprendizagem como Política Pública de Combate ao Trabalho Infantil”.

A audiência pública será realizada por videoconferência, conforme Ato da Mesa nº 01/2021, sendo admitida a participação remota durante a transmissão, podendo os interessados enviar dúvidas e questionamentos por meio do canal no YouTube da Câmara Municipal de Santos e do e-mail Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso (cddcai@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 1102/2020

Pregão Eletrônico nº 05/2021

Interessado: Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e vidraçaria para reparo da porta de vidro de acesso ao terraço do 3º piso do edifício e substituição de 02 (duas) plataformas de serviço da caixa d'água, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1102/2020, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora determinou a HOMOLOGAÇÃO (fl. 427) do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrôni-

co nº 05/2021, adjudicando-o à seguinte empresa:

Empresa: REFORPLAN REFORMAS PLANEJADAS LTDA EPP - CNPJ Nº 62.294.533/0001-80

Valor total arrematado: R\$ 28.000,00

Valor estimado pela Administração: R\$ 30.466,67

Economia correspondente: R\$ 2.466,67

Publique-se na forma da lei.

Santos, 16 de junho de 2021

**ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA**

**GEZIEL FERREIRA FIGUEREDO
EQUIPE DE APOIO**

**CYNTHIA FAGUNDES DE O. PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO**

Processo Administrativo nº 1292/2020

Pregão Eletrônico nº 02/2021

Interessado: Diretoria de Apoio Interno e Infra-estrutura

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, visando a manutenção periódica do espelho d'água localizado no hall de entrada das dependências da Câmara Municipal de Santos, com disponibilização de mão de obra, fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1292/2020, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora decidiu pela improcedência do recurso oferecido pela empresa ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, determinando a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO (fl. 425) do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 02/2021

Empresa: REFORPLAN REFORMAS PLANEJADAS LTDA EPP - CNPJ Nº 62.294.533/0001-80

Valor total arrematado: R\$ 25.500,00

Valor estimado pela Administração: R\$ 61.500,00

Economia correspondente: R\$ 36.000,00

Publique-se na forma da lei.

Santos, 16 de junho de 2021

**ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA**

**GEZIEL FERREIRA FIGUEREDO
EQUIPE DE APOIO**

**CYNTHIA FAGUNDES DE O. PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº/2021**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

Processo: nº 1.158/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma sistêmica utilizando linguagem de programação WEB, e banco de dados de utilização livre preferencialmente. A plataforma deverá possuir ambiente multiusuário entre diversas áreas da Câmara Municipal de Santos, e proporcionar atendimento a diversas normas legais bem como as Fases do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e as legislações pertinentes, incluído os serviços de implantação, capacitação de servidores, suporte técnico, manutenções corretivas e atualizações necessárias nos respectivos módulos contidos na plataforma.

VALOR TOTAL: R\$ 290.908,15 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECIENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Em 16/06/2021

**CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, AGOSTINHO SILVÉRIO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF 782.487.798-15 e do RG 5.860,682-8, declaro para os devidos fins que possuo os bens abaixo relacionados:

Um veículo Renault/Logan ano 2013;

Uma linha celular Telesp;

50% do capital da firma KPCL Assessoria em comércio Exterior Ltda. Em Santos-SP;

Um apartamento na Rua Frei Francisco Sampaio, 28, adquirido pelo consórcio Porto Seguro, sendo sorteado em 27/10/2014 – Grupo 1, cota 511.

Santos, 07 de junho de 2021.

AGOSTINHO SILVÉRIO DE SOUZA JÚNIOR.

Santos, 01 de Dezembro de 2020.

Eu, BIANCA PARRACHO VIANA, brasileira, casada, RG nº. 44.053.259-0, venho pelo presente, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos, apresentar minha declaração de bens:

- Conta Poupança no Banco Caixa Econômica Federal;

- Conta Poupança no Banco Santander;

- Conta Corrente no Banco Santander;

- Imóvel sito à Av. Afonso Pena, Estuário, Santos, SP

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 11 de Junho de 2021.

BIANCA PARRACHO VIANA
RG 44.053.259-0

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, CARLOS ALBERTO ONO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 070.146.348-10 e portador do RG. Nº 16.415.547-8, declaro para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, ser possuidor e proprietário dos seguintes bens:

- apto à Avenida Almirante Saldanha da Gama, Ponta da Praia - Santos.

- automóvel Chevrolet Spin Adventure 2013 / 2014

- conta corrente banco Itaú.

- conta corrente na Caixa Econômica Federal.

- conta corrente banco Santander.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Santos, 01 de Junho de 2021.

CARLOS ALBERTO ONO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Daniella Bianca Magrini Fonseca, Domiciliada na rua Napoleão Laureano 32 apartamento 13, Bairro Marapé na cidade de Santos, UF SP, Inscrito no CPF sob nº 285.591.368 -35 e RG nº30267200 -x, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuir bens.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 11 de junho de 2021

Declarante:

DANIELLA BIANCA MAGRINI FONSECA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, DENISE DOS SANTOS GOUVEA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 062.168.168-70 e no RG sob o nº 16.953.890-4, declaro para os devidos fins que possuo o bem abaixo relacionado:

. Um veículo Fiat Palio ano 2015.

Santos, 07 de junho de 2021.

DENISE DOS SANTOS GOUVEA DA SILVA

Conforme solicitado, segue abaixo relação de bens:

- 01 automóvel fiat Palio, ano 2007 – Valor aproximado R\$ 15.000,00;

- 01 casa residencial, localizada em Santos, bairro Boqueirão. Situado a rua Armando Sales de Oliveira, 30. – Valor aproximado R\$ 300.000,00.

Obs.: Esta residência é decorrente de uma herança para mim e meus dois irmãos, só que a posse está em meu nome.

FÁBIO JOSÉ PAIVA OLIVAR
ASSESSOR DO VEREADOR ADRIANO ALEX
PIEMONTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, GLAUSSIIUS SCHETTINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 083.725.488-46 e portador do RG. Nº 16.400.945, declaro para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, ser possuidor e proprietário dos seguintes bens:

CESCONCENTRO LANCHONETE EIRELI

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Santos, 01 de Junho de 2021.

GLAUSSIIUS SCHETTINI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Henrique Nunes Ribeiro, brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, RF: 39.347-8, RG: 55.476.394, CPF: 495.873.538-03, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº157, apto. 32, Ponta da Praia, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para os efeitos da lei que não possuo bens na presente data.

Santos, 10 de junho de 2021.

HENRIQUE NUNES RIBEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, JOSÉ LIANDRO CARDOSO DOS SANTOS, portador do RG nº. 23.588.220-3, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens em meu nome:

- IMÓVEL SITO À RUA EDU BRANCATO, EMBARÉ, SANTOS/SP;

- 100% DAS QUOTAS DA EMPRESA JOSE LIANDRO CARDOSO DOS SANTOS QUIOSQUE ME;

- CONTA CORRENTE NO BANCO ITAÚ;

- CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER;

- CONTA CORRENTE NO BANCO CAIXA ECONÔMICA.

Santos, 10 de junho de 2021.

JOSÉ LIANDRO CARDOSO DOS SANTOS
RG Nº. 23.588.220-3

DECLARAÇÃO

Eu Luiz Carlos Francisco dos Santos, brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar no Gabinete do Vereador Sérgio Caldas Santana, inscrito sob o RG. Nº 45.488.549-0, CPF. 329.432.058-26, residente na Av. Embaixador Pedro de Toledo nº 397 apt. 218 – Centro – São Vicente, Declaro para devidos fins não possuir Bens em meu nome.

LUIZ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao artigo 63 da L.O.M.S. e da EMENDA 09/92, declaro não possuir bens em meu nome.

Santos, 11 de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO GONÇALVES SCHEFFER
ASSESSOR PARLAMENTAR

Santos, 11 de Junho de 2021.

Eu, MARIANA PATRÍCIA DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, RG nº. 39.505.333-X, venho pelo presente, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos, apresentar minha declaração de bens:

- Conta Poupança no Banco Caixa Econômica Federal;
- Conta Corrente no Banco Caixa Econômica Federal;
- Conta Corrente no Banco Santander;
- Conta Corrente no Banco Inter;
- Conta na Corretora Clear;

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 11 de Junho de 2021.

MARIANA PATRÍCIA DE SOUZA SILVA
RG 39.505.333-X

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Mirian Aparecida Della Casa, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Santos/SP declaro, sob as penas da lei, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens:

02 linhas celulares;

01 Ford Fiesta 16SEL AT ano 2017/2017.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no Código Penal.

Santos, 02 de junho de 2021.

MIRIAN APARECIDA DELLA CASA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Tatyane Ares Brito, RG 48.020.474-3, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens em meu nome:

- VEÍCULO MOTONETA HONDA BIZ, MODELO 125, 2019;
- CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER;
- CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA;
- CONTA POUPANÇA INTEGRADA À CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA;
- IMÓVEL DE 56,61m², SITUADO À RUA Dr. CIRO CARNEIRO, PRAIA GRANDE/SP.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 10 de junho de 2021.

TATYANE ARES BRITO
RG: 48020474-3

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, CARLOS TEIXEIRA FILHO, brasileiro, união estável, portador do CPF 040.718.848-21 e do RG 9.204.532, declaro para os devidos fins que posuo os bens abaixo relacionados:

- . Um veículo Honda HRV ano 2018;
 - . 50% do imóvel da Rua Klaus Dieter Wolff, 43, no Boqueirão em Santos-SP;
 - . 50% do conjunto comercial na Praça Dom Idílio José Soares, 42, Centro, Santos-SP;
 - . 50% de um apartamento na Avenida Washington Luiz, 497, Santos-SP;
 - . Conta bancária nos bancos Banco do Brasil e Santander;
 - . Previdência Privada e aplicação no Banco do Brasil;
 - . Lóculo no Memorial.
- Santos, 07 de junho de 2021.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, RG. 26.635.031-8, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens em meu nome:

- APARTAMENTO SITO À PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, COM 180 M², NO BAIRRO APARECIDA, EM SANTOS – SP;
- 90% DAS QUOTAS DA EMPRESA EMPREITARTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME;
- 50% QUOTAS DA EMPRESA P.R. SANTANA & OLIVEIRA LTDA. ME;
- INVESTIMENTOS NO BANCO ITAÚ;
- INVESTIMENTOS NA CORRETORA XP;
- CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER;
- CONTA CORRENTE NO BANCO ITAÚ;
- VEÍCULO JEEP RENEGADE 2015/2016;
- OUTROS BENS E DIREITOS.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 10 de junho de 2021.

FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
RG: 26.635.031-8

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU, casado, educador físico, residente e domiciliado na Rua Bolívar, em Santos/SP, declaro para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, ser possuidor e proprietário dos seguintes bens:

- 1 apartamento na Avenida Conselheiro Nébias, Boqueirão, em Santos/SP;
- 50% de uma casa na Rua Bolívar, no Boqueirão, em Santos/SP;
- 1 moto ADV 150 Honda;
- 8.000 cotas da empresa Paulo Miyasiro Ensino de Esporte Ltda. – ME;
- 50% do apartamento na Avenida Doutor Epitácio Pessoa, em Santos/SP.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 15 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 007/2021
PROCESSO Nº 323/2021**

COMUNICADO Nº 04

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente HOMOLOGOU o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a compra de 300.000 (trezentos mil) litros de óleo Biodiesel B11 S500, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, à empresa:

- REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, no Lote 2, quantidade estimada - 270.000 litros; valor unitário - R\$ 4,1962/litro; valor total estimado - R\$ 1.132.974,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais).

O Lote 1 quantidade estimada de 30.000 litros de óleo biodiesel, resultou DESERTO.

Santos, 16 de junho de 2021.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMLIC - PRODESAN**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

P.A. nº 15007/2020-15 – Compareça o responsável legal para assinatura de Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e

Compensatórias – TRIMMC, de acordo com o Art. 24 da LC 793/13.

Santos, 16 de junho de 2021.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

COMUNICADO 030/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da Sra. Letícia da Silva Figueiredo, na função de Conselheira Tutelar da Zona Noroeste, por exercício do gozo de férias, pelo período de 07 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021.

Santos, 16 de junho de 2021.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**

COMUNICADO 031/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da Suplente, Sra. Renata Oliveira Santos Tavares Alberto, na função de Conselheira Tutelar da Zona Leste em substituição a Conselheira Sra. Letícia da Silva Figueiredo, no exercício de férias, pelo período de 07 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021.

Santos, 16 de junho de 2021.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- . 01 Apartamento em Santos - SP
- . Investimentos no Banco Itaú
- . Investimentos na Itaú Corretora

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- . 02 aptos em Santos/SP;
- . 01 apto em Bertioga/SP;
- . 01 flat em São Paulo/SP;
- . 01 Automóvel Citroen C5 prata / ano 2009;
- . Conta bancária e investimentos no Banco Santander;
- . Investimentos no Banco Intermedium;
- . Conta bancária e investimentos no Banco do Brasil;
- . Tenho a empresa educacional Rezende Dissertativas ME

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 14 de junho de 2021

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 22/11/1992, declaro não possuir bens na presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 14 de junho de 2021

GABRIEL MICELI DE CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data, os seguintes bens:

- . 50% de apartamento no bairro do Gonzaga, financiado pela CEF
 - . Cotas na empresa Dom Filé Gastronomia Ltda. (inativa)
 - . Cotas na empresa Luiz Guimarães Comunicação Ltda. (inativa)
 - . C/C no Banco Santander
 - . C/C no Banco Itaú
 - . C/C no Banco do Brasil
- Santos, 16 de junho de 2021

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data, os seguintes bens:

- . 1 apartamento residencial sito a Rua Alvarez de Azevedo - Bairro Boqueirão, Santos/SP;
 - . Uma conta bancária no Banco Itaú.
 - . Um automóvel marca Honda, modelo Fit Exl CVT, ano 2017, modelo 2018 quitado.
- Santos, 16 de junho de 2021.

MARIA SILVIA TAVARES PAPA
DIRETORA ADMINISTRATIVA- FINANCEIRA DA
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data, os seguintes bens:

- . 1 automóvel Renault Captur, ano 2020, financiado pelo Banco Itaú
 - . 1 imóvel residencial (casa) no bairro da Aparecida
 - . C/C no Banco Santander
 - . C/C no Banco Itaú
- Santos, 16 de junho de 2021

WÂNIA MENDES SEIXAS
DIRETORA TÉCNICA DA
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS